Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2017 DE 13 de fevereiro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.746.444/0001-94, neste ato representada pelo SR. PAULO ROBSON MORETO, portador do RG nº 90877364 e do CPF nº. 051.529.499-38, residente na Av. Londrina , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 04/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	100	Heparina sódica 5000UI/0,25ml e com 0,25ml cada ampola para aplicação subcutânea

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 04/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 14 de fevereiro de 2017 e término em 13 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº04/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de saúde – Divisão de saúde – 06.002.1030200006.2.034.3390 – Material de Consumo
Altônia-PR., 14 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 01 de março de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ADEMIR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.326.543/0001-42, neste ato representada pelo Sr ADEMIR ANTONIO DA SILVA, portador (a) do RG nº 6919480, CPF nº. 706.499.448-87, residente na, cidade de MARINGA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 06/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa Para prestação de Serviços de impressão de guias de recolhimento de IPTU e alvarás de Licença de Funcionamento do ano de 2017., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	7.145,0	Impressão a Laser frente e verso de guias de Recolhimento de imposto Predial, Territorial urbano e taxas de serviços urbanos em formato fechado 100 x 210 mm em uma folha a4 90 grs/m2 formato aberto 297 x 210mm, off-set em um face contendo duas cotas únicas(15% e 10% de desconto) e outras 4 parcelas.
1	1.018,0	Impressão a Laser Frente e Verso de guias de Recolhimento de Taxa de Licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x 210 mm em uma folha de papel a4 90 grs/m2 formato aberto 297x210mm, off-set em uma face, contendo duas cotas únicas (15% e 10% de desconto) e mais quatro parcelas

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 06/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de R$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 02 de março de 2017 e término em 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº06/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Altônia 02 de março de 2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 01 de março de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MED. HOSPITALARES, inscrito no CNPJ sob nº. 03.924.435/0001-10, neste ato representada pelo SR. EDUARDO JOSE PRANDO, portador (a) do RG nº 4676294, CPF nº. 795.143.409-49, residente na , na cidade de Assis Chateubriand, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 05/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE MADICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	400,0	NEOMICINA + BACITRACINA POM 10 GRA
1	3,0	ALOPURINOL CPR 100 MG GEN C/ 600
1	60,0	FLUNARIZINA CRP REV 10 MG C/ 30
1	167,0	NIFEDIPINO CPR 20 MG CPR/ SUBL/C/ 30
2	13,0	LEITE APTAMIL PEPTI 400GR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 05/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa DIMENSAO COM. DE ARTIGOS MED. HOSPITALARES e de R$ 3.427,12 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 02de março de 2017 e término em 31 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº05/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Altônia-PR., 02 de março de 2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 13 de março de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 574.460.249-68, residente na RUA LOURENÇO PINTO, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 011/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Software para cotação de preços e realização de orçamentos para o município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	01	SOFTWARE PARA PESQUISA DE PREÇOS E COTAÇÃO, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E DIVISÃO DE COMPRAS NO MUNICIPIO POR UM PERIODO DE 12 MESES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 011/2017, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA e de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 15 de março de 2017 e término em 14 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº011/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Compras – 04.0 06.041230004.2.019.3390.30.00 – Material de Consumo. - Fonte 1000
Altônia-PR., 15 de março de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2016
MODALIDADE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2016.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DE RATIFICAÇÃO Nº 024 DE 06 DE JUNHO DE 2016
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF nº 570.142.999-72, residente na Rua Dom Pedro, 164 na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.680.956/0005-78, neste ato representada pela Sra. Ângela Maria Meimberg Baraldi, portadora do RG nº 40250379 e do CPF nº. 622.490.299-20, residente na AV. Tiradentes, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 024/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃP DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 60.0000 KM DA AMBULÂMCIA MASTER, PATRIMONIO 6845, a seguir descritos:

01 - PEÇAS REVISÃO 60.000 KM – AMBULANCIA MASTER

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	05	UNID	ADITIVO DE RADIADOR	43,00	215,00
2	01	UNID	AUTO AIR CLEANER SPRAY	40,00	40,00
3	01	UNID	KIT REVISÃO	60,00	60,00
4	01	UNID	ARRUELA CASTER	3,17	3,17
5	01	UNID	BRAKE PARTS CLEANER	70,57	70,57
			VALOR TOTAL DO LOTE		388,74

LOTE 02 - FILTROS 60.000 KM – AMBULÂNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	01	UNID	FILTRO DE AR NOVA MASTER (MOTOR)	95,00	95,00
2	01	UNID	FILTRO DE ÓLEO	69,00	69,00
3	01	UNID	FILTRO DE AR CONDICIONADO	90,90	90,90
4	01	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	109,00	109,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		363,90

LOTE 03 PASTILHAS DE FREIO 60.000 KM – AMBULÂNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	01	JOGO	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	512,67	512,67
2	01	JOGO.	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	396,61	396,61
			VALOR TOTAL DO LOTE		899,28

LOTE 04 - LUBRIFICANTES 60.000 KM – AMBULÂNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	08	UNID.	ELF EVOLUTION RN-TECH FE 5W30	36,87	294,96
2	01	UNID.	POWER DIESEL 200 ML	40,00	40,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		334,96

LOTE 05 - SERVIÇOS REVISÃO 60.000 KM – AMBULANCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	02	SERV.	SUBISTITUIR PASTILHAS	125,00	250,00
2	01	SERV.	LIMPAR FREIOS	80,00	80,00
3	01	SERV.	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	80,00	80,00
		SERV.	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	80,00	80,00
5	01	SERV.	REVISÃO DOS 60.000 KM	393,60	393,60
			VALOR TOTAL DO LOTE		883,60

LOTE 06 – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO 60.000 KM – AMBULÂNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	01	Serv.	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCAMENTO	110,00	110,00
			VALOR TOTAL DO LOTE		110,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 024/2016, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GRANVEL- GRANVILLE VEÍCULOS LTDA e de R$ 2.980,48 (dois mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 07 de junho de 2016 e término em 06 de outubro de 2016, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº024/2016".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.39 - OUTRO SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Altônia-PR., 07 de junho de 2016

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 06 de março de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo JOELSON RENATO BARBOSA, portadordo RG nº 61570160, CPF nº. 019.965.409-39, residente na AL.BARAO DE PIRACICABA, na cidade de SAO PAULO, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 09/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro automotivo para o veículo Renault Sandero 1.6, adquirida pelo Corpo de Bombeiros do Municipio de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	01	Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, cobertura para danos materiais mínimo R$ 150.000,00 cobertura para danos corporais ,mínimo de R$ 150.000,00, Cobertura por morte mínimo R$ 20.000,00.por passageiro e invalidez permanente R$ 20.000,00 por passageiro.com assistência 24 horas, Dia e Noite com guincho ilimitado, proteção de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lanternas e franquia de no máximo R$ 2.401,00 obrigatório para Renault. Sandero/ Stepway 1.6,8v 04 portas, ano 2016, modelo 2017 Chassi 93Y5SRD6GHJ552673, renavam 00000167032

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 09/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS é de R$ 1.917,19 (mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) com início em 06 de março de 2017 e término em 05 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº09/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
A Apólice, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e serviços – 07.002.061820008.2.007.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Altônia-PR., 06 de março de 2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 03 de março de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.396.810/0006-48, neste ato representada pelo SRº. VILMAR JOSÉ FEDATO, portador (a) do RG nº 34142050, CPF nº. 369.290.349-91, residente na AV TIRADENTES, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 010/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de peças para Revisão programada da Ambulância Fiat Ducato de chapa Patrimonial 7414, Pertencente a Secretaria de saúde., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	PEÇAS PARA VEÍCULOS
2	1,0	Óleo e Lubrificante
3	1,0	ALINHAMENTO
4	1,0	Prestação de Serviços Mecânicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de Prestação de Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 010/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e de R$ 1.541,57 (mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 07 de março de 2017 e término em 07 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº010/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Altônia, 07 de março de 2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 03 de março de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 01.680.956/0005-78, neste ato representada pelo Srª ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI, portador (a) do RG nº 40250379, CPF nº. 622.490.299-20, residente na AV. Tiradentes, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 011/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de peças de reposição e realização de Revisão Programada para Ambulância Renault Master de chapa patrimonial nº 6845 pertencente a Secretaria de Saúde., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Peças Van
2	1,0	Óleo e Lubrificante
3	1,0	Prestação de Serviços Mecânicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de Prestação de Serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 011/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa GRANVEL- GRANVILLE VEÍCULOS LTDA e de R$ 1.315,31 (mil trezentos e quinze reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 07 de março de 2017 e término em 07 de julho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº011/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 10 dias, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAUDE rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Altônia 07 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.055/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária e 12 horas no valor de R$150,00 totalizando o valor de R$225,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DE MARÇO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal

José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 - Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0 Nº. CONTA
0000662-9
DESTINO
Curitiba
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
13,14 e 15 de Março de 2017 QT. DIÁRIAS
01 diária e 12 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
225,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 106/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão, a contar do dia 14 de Março de 2017, o servidor Rogério Mamoru Matsumoto, CPF. nº 924.346.499.04, ocupante do cargo de Auditor, , junto à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 107/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 14 de Março de 2017, a servidora Simone Antunes de Godoy Oliveira, CPF. nº 047.911.929-58, ocupante do cargo de coordenadora, do Setor Centro Odontológico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 108/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 14 de Março de 2017, a servidora Christyellen Pais Vollbrecht, CPF. nº 088.507.589-79, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, do setor de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 109/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em comissão, a contar do dia 15 de março de 2017, o servidor Rogério Mamoru Matsumoto, CPF nº 924.346.499.04, para exercer o cargo de Gerente Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Finanças, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC - 02, conforme a Lei Complementar 002/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 15/03/2017.
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 470/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a funcionária Nádia Khaled Saadeddine, portadora do CPF nº 020.016.139.38, ocupante do cargo de dentista, para responder como Coordenadora do Centro Odontológico, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 14 de março de 2017.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS (cota parte 25%), para o Município de Nova Olímpia - PR, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que tendo constatado erro na data de entrega do envelopes, constante no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014, Retifica por completo o Item para constar que:
ONDE SE LÊ:
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (Lote).
VALOR MAXIMO: R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 14 de março de 2017 até às 17:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/03/2017 às 09h30min.
LOCAL: Sala de licitações, situada à Avenida Higienópolis, 821, Centro, Nova Olímpia - Pr.
LEIA-SE:
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (Lote).
VALOR MAXIMO: R$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 16 de março de 2017 até às 17:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/03/2017 às 09h30min.
LOCAL: Sala de licitações, situada à Avenida Higienópolis, 821, Centro, Nova Olímpia - Pr.
1) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Nova Olímpia, 15 de março de 2017.
José Benito Almodovas Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DE 08 DE MARÇO DE 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LDTA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.998.492/0001-72, neste ato representada pelo SR. JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA, portador do RG nº 88523482, CPF nº. 047.285.099-74, residente na cidade de Toledo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 012/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO D EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MENSAL DA CENTRAL DE PABX DO PAÇO MUNCIPAL E SECRETARIAS DESTE MUNICPIO, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	12	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE PABX DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 012/2017, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LDTA e de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência com início em 09 de março de 2017 e término em 08 de março de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período,caso haja interesse entre as partes contratuais, até atingir o limite de 60 (sessenta) meses.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº012/2017".
Os pagamentos serão divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 200,00 (duzentos reais), que serão pagas mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os Serviços, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Prefeitura Municipal, no Município de Altônia – PR .
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, rejeitará no todo ou em parte os Serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 03.002041220002.2.031.3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
Altônia-PR., 09 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 017 DE 13 DE MARÇO DE2017
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$- 4.845,03 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos) tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 – STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
04.01 DEPARTAMENTO GERAL
288430000.0.004 DESP. C/ DEV. DEVOLUÇÃO/RESTIT. DE SALDOS
FONTE 827 – AQUIS. CAMINHÃO C/ COMPACTADOR
763 - 3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.845,03
TOTAL..R$ 4.845,03
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos seguintes recursos:
a) do Superávit Financeiro da fonte 827 no valor de R$ 4.845,03 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), saldo das disponibilidades financeiras líquidas.
TOTAL...R$ 4.845,03
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28 DE MARÇO DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos de Concreto, para instalação de galerias pluviais no Município de Francisco Alves-Paraná observadas às características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 15 de Março de 2017.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018 DE 13 DE MARÇO DE 2017.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 005/2017; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2017 para o(s) seguinte(s) licitante(s): UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULO RODOVIÁRIO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o(s) lote(s) n° 01, 02, 03, 04 e 05.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezessete.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 018/2016.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEGUNDO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa D F SILVESTRE - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa D F SILVESTRE - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - ME, inscrita no CNPJ: 20.665.463/0001-80 com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 690, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DEIVIT FERNANDO SILVESTRE, portador do RG nº 8.714.638-3 SSP/SP, CPF nº 047.586.389-50, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial 006/2016, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência até o dia 30/06/2017 (trinta de junho de dois mil e dezessete), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 018/2016.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 15 DE MARÇO DE 2017.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
D F SILVESTRE - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS – ME / CNPJ: 20.665.463/0001-80
Contratada
DEIVIT FERNANDO SILVESTRE
Representante
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 CPF: 018.791.419-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 091/2015.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEGUNDO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa D F SILVESTRE - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa D F SILVESTRE - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS - ME, inscrita no CNPJ: 20.665.463/0001-80 com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 690, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DEIVIT FERNANDO SILVESTRE, portador do RG nº 8.714.638-3 SSP/SP, CPF nº 047.586.389-50, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial 053/2015, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência até o dia 30/06/2017 (trinta de junho de dois mil e dezessete), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 091/2015.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
D F SILVESTRE - EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS – ME
CNPJ: 20.665.463/0001-80
Contratada
DEIVIT FERNANDO SILVESTRE
Representante
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 CPF: 018.791.419-22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2016.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa L. DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ - ME.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRATANTE e a empresa L. DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.109.976/0001-04, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 299, CEP: 87528000, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF Nº 064.395.449-00 e do RG 10.127.411-0 SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Pregão Presencial 044/2016, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas necessárias correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 056/2016.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
L. DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ - ME
CNPJ: 20.109.976/0001-04
LUCIANO DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ
REPRESENTANTE
TESTEMUNHAS:
ANDRE LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
CPF: 059.846.049-73 CPF: 018.791.419-22

DECRETO N° 019 DE 15 DE MARÇO DE 2017.
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
04.01 DEPARTAMENTO GERAL
288430000.0.004 DESP. COM DEV/REST. DE SALDOS DE CONVÊNIOS
FONTE 829 – CONS. EST. PRES. E CONT. AMBIENTAL
770 – 3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.094,92
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
07.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
154510011.1.041 PAVIMENTAÇÃO, REC. READ. DE ESTRADAS RURAIS
FONTE 824 – PAV. ASFÁLTICA – 1020968-21/2014
769 – 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 24.047,58
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-25.142,50 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria nº 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, Portaria nº 219 de 29 de abril de 2004 – STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
TOTAL..R$ 25.142,50
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos seguintes recursos:
b) provável excesso de arrecadação das fontes 824 e 829 no valor de R$ 25.124,86 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o contido no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;
c) do Superávit Financeiro da fonte 829 no valor de R$ 17,64 (Dezessete reais e sessenta e quatro centavos), saldo das disponibilidades financeiras líquidas.
TOTAL...R$ 25.142,50
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

EDITAL DE AVISO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Na forma do art. 605 da CLT, pelo presente Edital, O Sethosu Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Umuarama Paraná com Sede na Av. Amapá, 2781 zona V CEP 87.504-280; fazem saber aos Empregadores, enquadrados no 5º GRUPO TURISMO E HOSPITALIDADE, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, categorias abrangidas, hotéis, restaurantes, bares, motéis, hospedarias, casa de cômodos, chalés, pousadas, pesque e pague churrascarias, lanchonetes, café, sorveterias, casa de cha, Buffet, pizzarias, alimentação preparadas e similares, empregados em Empresa de turismo, empregados em institutos de beleza e cabeleireiros de senhoras, empregados em empresa de conservação de elevadores, empregados em boites, casa de diversões bailarinas, e dançarinos, oficias barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicures, empregados em salões, de cabeleireiros para homens), empregados em Empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis em condomínios, e em condomínios de edifícios, residências, comerciais e mistos, lustradores de calcados Empregados de instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas (igrejas, creches, asilos, orfanatos, casa de menores, etc.), empregados em lavanderias e similares com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Alto Paraná, Alto Piquiri, Alto paraíso Altonia, Amaporã, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaucha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Guairaça, Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianopolis, Iporã, Itauna do Sul, Ivate, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Esperança, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Perola, Planaltina do Paranà, Porto Rico, Querencia do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antonio do Caiuà, São Carlo do Ivaí, São João do caiuà, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Pedro do Paraná, São Tome, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tuneira do Oeste, Umuarama, Uniflor e Xambrê, são estas Cidades que compõem a base territorial do Sethosu Sindicato que nos termos dos Artigos 579, 580, 582, 583 *caput*, e seus parágrafos, Art. 602 e Parágrafo único, todos da Consolidação das Leis do Trabalho deverão proceder ao recolhimento da contribuição sindical devida por seus empregados em guia própria fornecida pela Entidade obreira. O recolhimento deverá ser procedido nas agencias da Caixa Econômica Federal; ou nas casas lotéricas, ou em estabelecimentos bancários credenciados, até 30 de abril de 2017, impreterivelmente. O recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2017 importará nas penalidades previstas pelo art. 600 da CLT, bem como em caso de inadimplência haverá cobrança Judicial do valor devido. Umuarama, PR 13 de março de 2017.

Sethosu - Sindicato dos Empregados. Em Tur. Hosp.
Umuarama – Pr.

Jesuino Pereira de Oliveira
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125 /2017
SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de Amostra de Produtos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
I - Designar os senhores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Amostra de Produtos, com o fim específico de procederem Avaliações de em Amostras de Produtos a serem licitados no município.

Nome	CPF	RG
Luiz Aparecido Rabelo Junior	080.457.189-94	10-330-668-0 SSP/PR
Marcio Roberto Ferreira Ramos	018.432.059-39	6.019.439-0-SSP/PR
Bruno Ferreira de Oliveira	768-076-819-68	4.122.678-1 SSPPR
Páblia Simone D'agostini	063.893.879-11	9.695.098-5-SSP/PR
Cláudia Felix dos Santos	039.221.289-71	8.076.400-6-SSP/PR
Veronice Lorenzoni	722.510.429-20	4.060.549-5-SSP/PR
Zenaide Campos de Andrade	527.579.519-04	457.400-0-SSP/PR
Luiz Carlos dos Santos	916.417.999-00	6.189.334-2-SSP/PR
Walteir Lamônica dos Santos	776.716.439-04	3.979.511-6-SSP/PR
Silvio Ricardo de Menezes Rondis	022.324.399-09	7.046.731-3-SSP/PR
Rinaldo Adriano Chiaradia	025.713.719-08	6.772.713-4-SSP/PR
Vanderlei Ricardo dos Santos	696.437.179-68	4.617.495-0-SSP/PR
Luzia Lucia Lustoza Brandão	015.261.968-24	9.994.781-0-SSP/PR
Flavio Aparecido Campos	617.800.659-49	4.197.357-4SSP/PR
Rosemari Wuaden Gonçalves	623.338.529-68	703.527-SSP/SC

II – Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação de cada avaliação;
III – Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevância para o município, não cabendo, portanto, qualquer prejuízo aos cofres públicos.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 10 (dez) dias do mês de Março do ano de 2017. (dois mil e dezessete).
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2017
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017, homologado pelo DECRETO Nº754 de 01/02/2017.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 22 de Março de 2017.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR DE PRÉ AO 5º ANO - 20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
41º Viviane Cristina de Jesus
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 15 DE Março DE 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO 02/2017
Sumula: Aprovação da Prestação de Contas - Referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – acolhimento.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei nº 157/2014 de 13 de Maio de 2014, que "Dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, considerando a deliberação em reunião extraordinária deste conselho no dia 13 de Março de 2017 as 09h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV - acolhimento relativo ao período de junho a dezembro do ano de 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, 13 de Março de 2017.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 021/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: RAFAEL RABELO CRUZ
DO OBJETO: É objeto deste instrumento contratual a prestação de serviços de Educador Físico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual, terá inicio na data de sua assinatura, estendendo-se até o período de 10 de Março de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO VALOR: Os preços da prestação de serviços objeto deste edital serão de:

Item	Quant.	Und	Descrição dos Serviços	Vlr. Unit.	Valor Total
001	12	Meses	Prestação de serviços de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, Projeto NASF.	1.958,30	23.499,60
Valor Total R$					23.499,60

DO VALOR MENSAL: pagará a CONTRATADA, mensalmente, o valor de 1.958,30 (mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) ao preço constante da proposta apresentada e negociada pela proponente vencedora.
Cidade Gaúcha – PR; 10 de Março de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contrantante
RAFAEL RABELO CRUZ
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALTAMIR RUELES MENDES E LUZIA RODRIGUES MENDES torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Estrada Amoreira, Lote Rural 81-A, Gleba Boa Esperança no município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DJALMA TEIXEIRA (CPF N°006.828.459-49) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO DE OLERICOLAS a ser implantada FAZENDA IVANA, LOTES RURAIS N°13-A E 13-B, 14 DA GL. AQUARUÇU E PARTE DO LOTE RURAL "B", DA GL. 05, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

João Antônio da Silva, torna público que irá requerer ao I.A.P, Licença Ambiental de Operação, para comércio de resíduos de sucata metálicos e não metálicos e de papel e papelão recicláveis, a ser implantado no Lote n° 2-A, da Subd. do Lote n° 05, da Gleba n° 04, S/N, Cruzeiro do Oeste/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

João Antônio da Silva, torna público que recebeu do I.A.P, Renovação de Licença Ambiental de Instalação, para comércio de resíduos de sucata metálicos e não metálicos e de papel e papelão recicláveis, a ser implantado no Lote n° 2-A, da Subd. do Lote n° 05, Gleba n° 04, S/N, Cruzeiro do Oeste/PR. Validade 27/04/2017.

SISPUMU — SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA
"Sindicato para Todos!"

EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2017

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, CNPJ: 80.613.490/0001-30, neste ato representado por seu presidente José Donisete Galieta, sediado na Rua José Teixeira D'Ávila, 3755, única entidade representativa de primeiro grau dos servidores públicos municipais do município de Umuarama/PR, na forma da lei, em especial no que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **COMUNICA** a **Prefeitura Municipal de Umuarama, e a Câmara Municipal de Umuarama**, nas pessoas dos seus responsáveis legais, que deverá descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2017, de todos os servidores ativos ocupantes de cargos estatuários e empregos celetistas, e também dos contratados em cargos de comissão a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA** prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capitulo III do título V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2008 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005, publicada no DOU de 24 de novembro de 2005, a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/MTE n.º 36 de 12 de março de 2009, publicada no DOU de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de **ABRIL de 2017**, através da guia em nome do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - SISPUMU**, com posterior remessa dos seguintes documentos:

1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido;

2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada.

Umuarama/PR, 13 de março de 2017.

José Donisete Galieta – Presidente do SISPUMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2017
DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2017.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE.
OBJETO: Promoção da Inclusão e desenvolvimento socioeconômico de famílias carentes, bem como a preservação do meio-ambiente no Município de Cruzeiro do Oeste.
VIGÊNCIA: 01/01/2017 a 31/12/2018.
VALOR: até R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais), anuais, valores a serem repassados mensalmente em até vinte e quatro parcelas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Municipal 006/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 83/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 07/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2017 de 16 de janeiro 2017, Publicado em 17/01/2017, sobre o Processo de Licitação nº 19/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de emissora de radio difusão de amplitude modula (AM), com abrangência em todo território do município, para divulgação e transmissão de audiências públicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades e demais comunicações de ordem institucional para um período de 12 (doze) meses, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) inserções por mês e 150 (cento e cinquenta) inserções mês, 120 testemunhal mensal, entrevistas com secretariados conforme necessidade e realização de um programa com Prefeito semanalmente. Órgão solicitante Secretaria de Governo. Conforme especificações no Anexo I
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
RÁDIO DIFUSORA CRUZEIRO DO OESTE EIRELI - ME R$: 48.000,00
Quarenta e oito mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 70/2016
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 05/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2017 de 16 de janeiro 2017, Publicado em 17/01/2017, sobre o Processo de Licitação nº 16/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de Kits Escolares personalizados destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação. Conforme especificações no Anexo I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R$: 79.800,00
Setenta mil e oitocentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 84/2017
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 08/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11/2017 de 16 de janeiro 2017, Publicado em 17/01/2017, sobre o Processo de Licitação nº 20/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados aos Veículos Caminhão, Ônibus e Microônibus da Frota Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Públicos. Conforme especificações no Anexo I.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
NOME DO FORNECEDOR VALOR VALOR POR EXTENSO
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME R$: 118.600,00
Cento e dezoito mil e seiscentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2017
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CONTRATADO (A): SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Escolares personalizados destinados as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação.
VALOR TOTAL: R$: 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 05/2017 – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e pela Lei nº 10.520/2002, suas alterações e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 28 de abril de 2017
HORÁRIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE ME E EPP de empresa habilitada para Fornecimento de uniformes escolares para as Escolas Municipais, Creches e CMEI do Município de Alto Piquiri - PR, em atendimento a secretaria Municipal de educação..
TIPO: Menor Preço – Por Item
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas..
Alto Piquiri - Pr, 15 de março de 2017
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 154/2017
SÚMULA: Concede Insalubridade a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a servidora, LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.032.519-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o salário mínimo vigente do País, a partir do dia 11 de março de 2017.
Art. 2º - Revogar o item 5 da Portaria 195/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 161/2017
SÚMULA: Designa Servidor e Relota.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Servidor DAVY SANCHES FARIA portadora da CI/RG nº. 5.066.618-2, para responder e assinar todos os documentos relativos à documentação escolar da ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 16 de março de 2017, sem ônus ao município.
Art. 2º - Relota o servidor da SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de março de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 55/2.017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor municipal Jonathan Lopes Monteiro, matrícula n° 1182, ocupante do cargo de Advogado Municipal, lotado no Departamento de Manutenção da Assessoria Jurídica, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/02/2017a 09/02/2017	08h00min/ 22h00min	Maringá -Pr	Participar do curso Início de Mandato oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2017
Altera os anexos: ANEXO III – CLASSES – NÍVEIS E VENCIMENTOS, ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO I(cargo em extinção), CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO II (cargo em extinção), CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO III (chefias de divisão) e ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL parte integrante da Lei Complementar nº 001/2014 de 18/01/2014 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 001/2015 de 19/01/2015 e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU CLAUDENIR GERVASONE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração dos anexos: ANEXO III – CLASSES – NÍVEIS E VENCIMENTOS, ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM I(cargo em extinção), CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO II (cargo em extinção), CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO III (chefias de divisão) e ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL parte integrante da Lei Complementar nº 001/2014 de 18/01/2014 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 001/2015 de 19/01/2015, que passará a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei Complementar.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2017, revogados as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017
CLASSES – NÍVEIS E VENCIMENTOS
CLASSE I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

1	945,17	24	1.331,16
2	959,35	25	1.351,12
3	973,74	26	1.371,39
4	988,34	27	1.412,53
5	1.003,17	28	1.454,91
6	1.018,22	29	1.498,55
7	1.033,49	30	1.543,51
8	1.048,99	31	1.589,82
9	1.064,73	32	1.637,51
10	1.080,70	33	1.686,64
11	1.096,91	34	1.737,24
12	1.113,36	35	1.789,35
13	1.130,06	36	1.843,03
14	1.147,01	37	1.898,32
15	1.164,22	38	1.955,27
16	1.181,68	39	2.013,93
17	1.199,41	40	2.074,35
18	1.217,40	41	2.136,58
19	1.235,66	42	2.200,68
20	1.254,19	43	2.266,70
21	1.273,01	44	2.334,70
22	1.292,10	45	2.404,74
23	1.311,48		

CLASSE II – OPERACIONAL

1	1.050,13	24	2.069,26
2	1.079,19	25	2.133,19
3	1.114,08	26	2.195,19
4	1.147,00	27	2.257,16
5	1.181,86	28	2.328,88
6	1.218,67	29	2.396,71
7	1.253,57	30	2.470,31
8	1.292,31	31	2.545,87
9	1.329,10	32	2.619,62
10	1.367,88	33	2.697,01
11	1.406,63	34	2.776,46
12	1.449,26	35	2.863,64
13	1.495,75	36	2.946,95
14	1.536,43	37	3.038,00
15	1.582,94	38	3.086,44
16	1.635,25	39	3.220,11
17	1.681,73	40	3.317,00
18	1.732,11	41	3.416,51
19	1.784,45	42	3.519,00
20	1.873,57	43	3.624,57
21	1.894,89	44	3.733,31
22	1.951,09	45	3.845,31
23	2.007,23		

CLASSE III – TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

1	1.745,69	24	3.452,62
2	1.803,84	25	3.553,37
3	1.854,18	26	3.659,94
4	1.912,34	27	3.772,32
5	1.968,53	28	3.884,70
6	2.030,53	29	3.999,01
7	2.084,77	30	4.121,06
8	2.140,94	31	4.247,00
9	2.216,52	32	4.372,95
10	2.284,29	33	4.502,75
11	2.352,12	34	4.640,31
12	2.419,93	35	4.777,89
13	2.493,55	36	4.921,25
14	2.569,11	37	5.068,50
15	2.648,56	38	5.219,62
16	2.702,81	39	5.380,43
17	2.805,51	40	5.535,44
18	2.892,67	41	5.701,50
19	2.977,95	42	5.872,55
20	3.067,05	43	6.048,72
21	3.160,07	44	6.230,19
22	3.255,00	45	6.417,09
23	3.349,96		

CLASSE IV – UNIVERSITÁRIO "A"

1	2.295,92	24	4.474,30
2	2.360,57	25	4.605,45
3	2.433,52	26	4.743,00
4	2.507,11	27	4.884,45
5	2.580,76	28	5.029,74
6	2.654,38	29	5.177,02
7	2.731,86	30	5.330,07
8	2.811,31	31	5.488,94
9	2.896,54	32	5.651,68
10	2.977,95	33	5.818,32
11	3.067,05	34	5.992,68
12	3.160,07	35	6.167,06
13	3.249,19	36	6.346,53
14	3.348,00	37	6.531,20
15	3.444,88	38	6.721,25
16	3.549,50	39	6.916,83
17	3.654,13	40	7.118,10
18	3.762,62	41	7.331,72
19	3.875,01	42	7.551,68
20	3.985,45	43	7.778,23
21	4.103,64	44	8.011,57
22	4.223,74	45	8.251,91
23	4.347,75		

CLASSE IV - UNIVERSITÁRIO "B"

1	3.584,39	24	7.069,97
2	3.692,90	25	7.285,03
3	3.803,34	26	7.502,02
4	3.915,70	27	7.730,65
5	4.035,80	28	7.963,14
6	4.157,88	29	8.199,51
7	4.281,89	30	8.447,53
8	4.407,81	31	8.697,46
9	4.541,50	32	8.959,00
10	4.677,14	33	9.228,34
11	4.816,63	34	9.507,34
12	4.961,96	35	9.788,25
13	5.111,13	36	10.086,64
14	5.262,25	37	10.388,89
15	5.421,14	38	10.698,90
16	5.583,89	39	11.018,57
17	5.750,53	40	11.351,84
18	5.924,89	41	11.692,41
19	6.103,14	42	12.043,18
20	6.283,34	43	12.404,47
21	6.473,21	44	12.776,60
22	6.668,90	45	13.159,90
23	6.864,60		

CLASSE IV - UNIVERSITÁRIO "C"

1	8.311,91	24	16.397,10
2	8.559,91	25	16.895,04
3	8.815,65	26	17.392,99
4	9.081,08	27	17.916,12
5	9.350,40	28	18.454,72
6	9.635,20	29	19.012,74
7	9.923,89	30	19.576,55
8	10.220,34	31	20.173,30
9	10.524,55	32	20.773,92
10	10.842,27	33	21.453,98
11	11.169,71	34	22.039,13
12	11.497,18	35	22.701,73
13	11.848,09	36	23.382,77
14	12.204,33	37	24.084,25
15	12.568,59	38	24.806,78
16	12.950,27	39	25.550,99
17	13.335,84	40	26.317,53
18	13.733,01	41	27.107,06
19	14.143,77	42	27.920,27
20	14.564,24	43	28.757,88
21	15.004,03	44	29.620,62
22	15.459,34	45	30.509,25
23	15.924,35		

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO I (Cargo em Extinção)
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO II (Cargo em Extinção)

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-01	971,84
CC-02	953,86
CC-03	952,1
CC-04	950,36
CC-05	948,63
CC-06	946,61
CC-07	945,17

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO III (Cargo em Extinção)

SÍMBOLO	VALOR R$
CC-01	3.920,86

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO *CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS - QUADRO PERMANENTE*

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.512,49	1.557,87	1.603,24	1.648,62	1.693,99	1.739,37	1.784,74	1.830,12	1.875,49	1.920,87	1.966,24	2.011,62	2.056,99	2.102,36	2.147,74
B	1.739,37	1.791,55	1.843,73	1.895,91	1.948,09	2.000,27	2.052,45	2.104,63	2.156,81	2.209,00	2.261,18	2.313,36	2.365,54	2.417,72	2.469,90
C	1.890,62	1.947,33	2.004,05	2.060,77	2.117,49	2.174,21	2.230,93	2.287,65	2.344,36	2.401,08	2.457,80	2.514,52	2.571,24	2.627,96	2.684,67

QUADRO DO MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO

NÍVEL	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
NÍVEL ESPECIAL-NE	1.149,49	1.183,98	1.218,46	1.252,95	1.287,43	1.321,92	1.356,40	1.390,89	1.425,37	1.459,86	1.494,34	1.563,31	1.563,31	1.597,80	1.632,28

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA: 40 HORAS - QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.298,80	2.367,77	2.436,73	2.505,70	2.574,66	2.643,62	2.712,59	2.781,55	2.850,52	2.919,48	2.988,44	3.057,41	3.126,37	3.195,34	3.264,30
B	2.643,62	2.722,93	2.802,24	2.881,55	2.960,86	3.040,17	3.119,48	3.198,78	3.278,09	3.357,40	3.436,71	3.516,02	3.595,33	3.674,64	3.753,95
C	2.758,56	2.841,32	2.924,08	3.006,83	3.089,59	3.172,35	3.255,10	3.337,86	3.420,62	3.503,38	3.586,13	3.668,89	3.751,65	3.834,40	3.917,16
D	2.873,50	2.959,71	3.045,91	3.132,12	3.218,32	3.304,53	3.390,73	3.476,94	3.563,14	3.649,35	3.735,55	3.821,76	3.907,96	3.994,17	4.080,38

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 57/2.017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor municipal Edson Antônio Gomes, matrícula n° 13, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado no Departamento de Manutenção da Assessoria de Controle Interno, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/02/2017 a 09/02/2017	08h00min/ 22h00min	Maringá -Pr	Participar do curso Início de Mandato oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 56/2.017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor municipal Fábio da Silva, matrícula n° 1168, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/02/2017 a 09/02/2017	08h00min/ 22h00min	Maringá -Pr	Participar do curso Início de Mandato oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Publicações legais

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Ementa: Concede correção e atualização ao Anexo III da Resolução 002/2000, e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 49, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 89, VI, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 61 da Lei Municipal 1335/98; e

Considerando o disposto na Lei Municipal 2223/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Anexo III da Resolução 002/2000, de 06 de novembro de 2000, nos termos da Lei Municipal 2223/2016, de 22 de fevereiro de 2016, passando este a figurar na forma em apenso ao presente.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2017.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO
DE ACORDO COM A LEI 2223/2016, EM VIGOR A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2016

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GOP
PROFISSIONAL

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
PROCURADOR JURIDICO	5.421,64	5.435,54	5.449,44	5.463,34	5.477,24	5.491,14	5.505,04	5.518,94	5.532,84	5.546,74	5.560,64	5.699,67	5.713,57	5.727,47	5.741,37	5.755,27
CARGO	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
PROCURADOR JURIDICO	5.769,17	5.783,07	5.796,97	5.810,87	5.810,87	5.824,77	5.838,67	5.852,57	5.866,47	5.880,37	5.894,27	5.908,17	5.922,07	5.935,97	5.949,87	5.963,77

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GSP
SEMI PROFISSIONAL

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
SECRETÁRIO EXECUTIVO	1.453,32	1.467,22	1.481,12	1.495,02	1.508,92	1.522,82	1.536,72	1.550,62	1.564,52	1.578,42	1.592,32	1.606,22	1.620,12	1.634,02	1.647,92	1.661,82
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.868,56	1.882,46	1.896,36	1.910,26	1.924,16	1.938,06	1.951,96	1.965,86	1.979,76	1.993,66	2.007,56	2.146,59	2.160,49	2.174,39	2.188,29	2.202,19
TÉCNICO CONTÁBIL	1.868,56	1.882,46	1.896,36	1.910,26	1.924,16	1.938,06	1.951,96	1.965,86	1.979,76	1.993,66	2.007,56	2.146,59	2.160,49	2.174,39	2.188,29	2.202,19
CARGO	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
SECRETÁRIO EXECUTIVO	1.675,72	1.689,62	1.703,52	1.717,42	1.731,32	1.745,22	1.759,12	1.773,02	1.786,92	1.800,82	1.814,72	1.828,62	1.842,52	1.856,42	1.870,32	1.884,22
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.216,09	2.229,99	2.243,89	2.257,79	2.257,79	2.271,69	2.285,59	2.299,49	2.313,39	2.327,29	2.341,19	2.355,09	2.368,99	2.382,89	2.396,79	2.410,69
TÉCNICO CONTÁBIL	2.216,09	2.229,99	2.243,89	2.257,79	2.257,79	2.271,69	2.285,59	2.299,49	2.313,39	2.327,29	2.341,19	2.355,09	2.368,99	2.382,89	2.396,79	2.410,69

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GOA
ADMINISTRATIVO

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	654,65	668,55	682,45	696,35	710,25	724,15	738,05	751,95	765,85	779,75	793,65	807,55	821,45	835,35	849,25	863,15
CARGO	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	877,05	890,95	904,85	918,75	932,65	946,55	960,45	974,35	988,25	1.002,15	1.016,05	1.029,95	1.043,85	1.057,75	1.071,65	1.085,55

POR GRUPO OCUPACIONAL E CARGOS GSG
SERVIÇOS GERAIS

CARGO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
ZELADORA	654,65	668,55	682,45	696,35	710,25	724,15	738,05	751,95	765,85	779,75	793,65	807,55	821,45	835,35	849,25	863,15
CARGO	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII
ZELADORA	877,05	890,95	904,85	918,75	932,65	946,55	960,45	974,35	988,25	1.002,15	1.016,05	1.029,95	1.043,85	1.057,75	1.071,65	1.085,55

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 49, II, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 89, VI, da Lei Orgânica deste Município; e

Considerando o disposto no Art. 14 da Resolução 002/2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam, a partir de 01 de março de 2017, os servidores públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:

Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Nível Anterior	Nível Tempo de Serviço
José Carlos Leal	Técnico Contábil	Semi Profissional	40 horas	I	IV
José das Graças de Souza Durães	Procurador Jurídico	Profissional	20 horas	I	IX
Valser Antonio Winter	Serviços Gerais	Serviços Gerais	40 horas	I	XI

Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de 2017.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

CRUZEIRO DO OESTE
Governo para todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária do INPC/IBGE referente ao período de janeiro/2016 a dezembro/2016, no índice de 6,58% sobre o vencimento dos servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplica-se a reposição inflacionária do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no índice acumulado de janeiro de 2016 a dezembro de 2016 de 6,58%, aos valores constantes das tabelas dos anexos da Lei Complementar N° 005/2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário em especial alterando as tabelas da Lei Complementar nº 005/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Douradina - PR
TERMO DE POSSE
Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, ás 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos) nas dependências da Prefeitura Municipal do município de Douradina – Pr, em conformidade com o Edital de Convocação nº. 001/2017 compareceu a senhora MARINEIS SANTANA DOVIGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.933.283-6 SSP/PR e CPF nº. 029.736.119-89, residente e domiciliada á Rua Deputado Antonio Lustosa nº 553, na cidade de Douradina – Paraná que CONCORDOU perante a Presidente do Conselho e os presentes em cumprir com seus deveres e defender os direitos das crianças e adolescentes do município, segundo as leis vigentes. Sendo então EMPOSSADA, assumindo o cargo de Conselheira Tutelar.
Douradina – Pr, 15 de Março de 2017
MARINEIS SANTANA DOVIGO
Conselheira Tutelar
PRESCILA APARECIDA MARTINS
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Monte Belo, 607 cx.Postal 62 Fone: 044 36651339
Resolução nº 003/2017
Data: 15 de março de 2.017.
Autoria: LEGISLATIVO MUNICIPAL
Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal.
Origem: PR- 001/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente no contido do art. 17, III, "b", da Lei Orgânica Municipal, art. 23, XVII, "a", 4, e art. 68, III, "b" do Regimento Interno, aprovou e eu presidente promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica instituída gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, pelo desempenho de suas funções efetivas nos processos licitatórios de interesse da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná.
Art. 2° - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo exercício da função, receberá 40% de gratificação sobre o menor nível de referência da Tabela de Vencimento do Poder Legislativo Municipal, cabendo 30% aos membros participantes.
Parágrafo único – A gratificação será paga mensalmente juntamente com a folha de pagamento da remuneração do servidor, nos processos que efetivamente participar, sendo descontadas as faltas que tiver proporcionalmente ao número total das reuniões realizadas naquele mês.
Art. 3º - A gratificação ora instituída não será computada nem acumulada para fins de concessão de acréscimo ulteriores, salvo se o servidor optar por essa inclusão expressamente e sobre elas incida ou tenha incidido a contribuição previdenciária e ou fiscal, com observância, porém, do teto de remuneração do servidor efetivo constante do art. 40, § 2º e 3º, da Constituição Federal e art. 14, §2º, da Lei Municipal nº1.214/2015.
Art. 4º- A Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo será nomeada por ato exclusivo do presidente da Câmara Municipal de Icaraíma – PR.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Leandro Ferreira de Andrade-
Presidente
Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 312/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 152/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: UTIDA TRUCK CENTER LTDA - ME
Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 312/2016 até 14 de setembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra - PR, 14 de março de 2017.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 313/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 152/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 313/2016 até 14 de setembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra - PR, 14 de março de 2017.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2017
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 314/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 152/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME
Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 314/2016 até 14 de setembro de 2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guaíra - PR, 14 de março de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
Pregão Presencial nº 018/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ 76.098.623/0003-72.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 821.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2017 e término em 12 de março de 2018.
Data de Assinatura: 12 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 12 de março de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
Pregão Presencial nº 018/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 78.930.435/0001-22.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 762.050,00 (setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2017 e término em 12 de março de 2018.
Data de Assinatura: 12 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 12 de março de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
Pregão Presencial nº 019/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, CNPJ 14.544.686/0001-96.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para ministrar palestras de iniciação às artes circenses aos Alunos das Redes Municipais e Estaduais de Ensino (aulas de contra turno do ensino fundamental) Participantes do Programa PETI, Programa Formando Cidadão, Liberdade Cidadão, Programa Bolsa Família, Comunidades Étnico-Raciais, Grupo da Terceira Idade, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Total: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.
Data de Assinatura: 13 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 13 de março de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 078/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 018/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. Às empresas:
PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no CNPJ n° 76.098.623/0003-72, vencedora do Lote 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 821.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais);
MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 78.930.435/0001-22, vencedora do Lote 01 da licitação, com valor total máximo de R$ 762.050,00 (setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.
Guaíra, Paraná, 13 de março de 2017.

PORTARIA Nº 080/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 019/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 019/2017, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para ministrar palestras de iniciação às artes circenses aos Alunos das Redes Municipais e Estaduais de Ensino (aulas de contra turno do ensino fundamental) Participantes do Programa PETI, Programa Formando Cidadão, Liberdade Cidadão, Programa Bolsa Família, Comunidades Étnico-Raciais, Grupo da Terceira Idade, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
À empresa:
MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, inscrita no CNPJ n° 14.544.686/0001-96, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2017.
Guaíra, Paraná, 14 de março de 2017.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº: 003/2017
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇÃO/ MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES
CONTRATADO: JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO
CPF: 844.646.909-04
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 006/2017
PROCESSO Nº 539/2017
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇAO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETRONICOS PARA A CASA LAR DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: K. R. DOS SANTOS SILVA MAGAZINE - ME
CNPJ: 25.079.337/0001-67
VALOR MÁXIMO: R$ 6.208,00 (seis mil, duzentos e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

CONSELHO DE SAÚDE DE IVATÉ-PR

Convite
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde, têm a honra de convida-lo à participar da reunião ordinária do CMS, que será realizada nesta sexta-feira dia 17 de março de 2017 às 15:00 horas na sala reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaté, Rua Mandaguari, 2205.
Sua participação é muito importante.
Pauta:
- Apreciação do Relatório Anual de gestão (RAG) 2016, e SISPACTO 2017.
- Assuntos relevantes à situação de Saúde no Município.
Pedro Napolitano Dias
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 4.078/2017
DATA: 14/03/2017
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriações amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os imóveis que especificam, e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins desapropriações amigáveis ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as seguintes áreas (ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ÁREA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO), bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, dos seguintes imóveis abaixo:
I – ÁREA: 18.932,90-M² – (ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)
CODIFICAÇÃO: SES-0118-3859-TOPO-MD-ETE01MEMDESAP-001-R1
OBJETO: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
IMÓVEL: LOTES RURAIS NOS 67 E 37A-1, DESTACADO DOS LOTES NOS 67 E 67ª
GLEBA: ICARAÍMA – NÚCLEO PORTO CAMARGO
ÁREA: 18.932,90-M² PERÍMETRO: 339,03-M
MUNICÍPIO: ICARAÍMA-PR COMARCA: ICARAÍMA-PR
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA: Nº 980 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA-PR
PROPRIETÁRIO: YRAÊ MOURA DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição na estação E01, distante de 163,60 metros do Rio Cobrinco; segue confrontando com os lotes 67 e 67A REM, no rumo de 43°45'02"SE medindo 147,76 m até a estação E02, localizada na divisa com o Lote Rural 68, da Gleba Icaraíma: segue confrontando o Lote Rural 68, no rumo de 41°49'55"NE medindo 27,67 m até a estação E03, situada na margem do Rio Cobrinco; segue margeando o rio até a estação E04, situada na divisa com os lotes 67 e 67A REM; segue confrontando os referidos lotes 67 e 67A REM no rumo de 43°51'10"SW medindo 163,60 m até a estação E01, aonde iniciou-se a descrição, perfazendo uma área de atingimento total de 18.932,90 m².
Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, referente ao GPS Garmim de Navegação Portátil.
Obs: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.
II – ÁREA: 15.050,50-M² – (ÁREA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)
CODIFICAÇÃO: SES-0713-3190-TOPO-ME-INT01VEADO-003-R0
OBJETO: ÁREA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
LOCALIZAÇÃO: CHÁCARA Nº 03-A, DESTACADO DA CHÁCARA Nº 03
CÓDIGO DO IMÓVEL INCRA: 718.076.008.907-2
PROPRIETÁRIO: JOSÉ APARECIDO PEREIRA E S/M OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
DISTRITO: PORTO CAMARGO
MUNICÍPIO: ICARAÍMA-PR
MATRÍCULA: 746 - DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA-PR
ÁREA: 15.050,50-M² PERÍMETRO: 633,20-M
DESCRIÇÃO: Conforme os seguintes alinhamentos com respectivas coordenadas de partida, azimutes, distâncias e confrontações:
- 2 ---> 4 - 199º52'09" - 254,25 metros com a Chácara nº 04;
- 4 ---> 5 - 58,70 metros com as águas da margem direita do Rio do Veado;
- 5 ---> 7 - 19º52'09" - 262,25 metros com a Chácara nº 02;
- 7 ---> 2 - 109º52'09" - 58,00 metros com a área da Chácara nº 03-REM, perfazendo um perímetro com 633,20 metros e área com 15.050,50 metros quadrados.

Art. 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das desapropriações da Área de Desapropriação – Estação de Tratamento de Esgoto e Área para Estação de Tratamento de Esgoto, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º – Ficam reconhecidas as conveniências das desapropriações, para os fins indicados, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimentos e medições das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º – O(s) proprietário(s) das áreas atingidas pelos ônus das desapropriações, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das desapropriações, abstendo-se, consequentemente, de praticarem dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que cause danos as mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se absterem das práticas de atos que causem embaraços ou danos as desapropriações, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º – As despesas/ônus decorrente das indenizações das desapropriações, que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Março de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 058/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Davi Aparecido Braz Dias
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 15/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 15/03/2017 a 15/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO 059/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Celina Bilela Cardoso
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 15/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 15/03/2017 a 15/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO 060/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Sueli da Silva Rodrigues
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 14/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 14/03/2017 a 14/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO 061/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Leila Cavalcante Nogueira
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 15/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 15/03/2017 a 15/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO 062/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: José Celio de Lima
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 15/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 15/03/2017 a 15/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO 063/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Cicero Oliveira Alves
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 15/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 15/03/2017 a 15/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO 064/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Bruno Fernando da Silva Carlos
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 15/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 15/03/2017 a 15/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO 065/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Luis Carlos Valentino
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 15/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 15/03/2017 a 15/09/2017

EXTRATO DE CONTRATO 066/2017
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: João Carlos de Lima
FUNÇÃO: OPERARIO BRAÇAL
VALOR: R$ 937,00
DATA: 15/03/2017
PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 15/03/2017 a 15/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2017.
SÚMULA – Constitui Comissão Especial de acompanhamento, execução, supervisão e deliberação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidor e dá outras providências.
CLERIS MORAES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pela administração pública para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
Considerando o que dispõe a Resolução de nº 001/2014, do Legislativo Municipal que disciplina o processo seletivo simplificado para contratação de servidor temporário;
Considerando a necessidade de formalizar equipe responsável para organizar e efetivar os procedimentos para realização de processo seletivo da Câmara Municipal e,
Considerando os princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, publicidade e transparência.
R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado composta pelos seguintes membros: Cristiane Regina da Silva Reck – RG. nº 7.521.824-9 SSP/PR, Izabel Cristina Marezi Lopes – RG-4.917.183-8 SSP/PR Ademir Gimenes Gonçalves – RG. nº 1.246.885-7 SSP/PR, sob a Presidência do primeiro, cabe à Comissão supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados para o Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2017.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina, 15 de março de 2017.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 4.079/2017
DATA: 14/03/2017
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituições/instituições de servidões amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os imóveis que especificam, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de Constituições/Instituições de Servidões amigáveis ou judiciais pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as seguintes áreas (FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE COLETOR TRONCO E DE ACESSO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO E ACESSO À ÁREA DA "E.T.E.", FAIXAS DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE ACESSOS E DE PASSAGENS DE TUBULAÇÕES, FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ADUTORA, ÁREA DE SERVIDÃO DE USO - POÇO I – SANEPAR E ÁREA DE SERVIDÃO DE USO – POÇO II – SANEPAR), bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786 de 21 de maio de 1956.
I – ÁREA: 2.326,56-M² – (FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE COLETOR TRONCO E DE ACESSO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)
CODIFICAÇÃO: SES-0118-3859-TOPO-MD-ETE01MEMDESAP-003-R1
OBJETO: FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE COLETOR TRONCO E DE ACESSO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
IMÓVEL: LOTES RURAIS Nº 67 E 67AREM–RESULTANTE DA SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 67 E 67A
GLEBA: ICARAÍMA – NÚCLEO PORTO CAMARGO
ÁREA: 2.326,56-M² EXTENSÃO: 387,76-M LARGURA: 6,00-M
MUNICÍPIO: ICARAÍMA –PR COMARCA: ICARAÍMA–PR
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 980 – DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA –PR
PROPRIETÁRIOS: YRAÊ MOURA DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem na estação E01, situada na divisa com a Estação de Tratamento de Esgoto a uma distância de 4,97 m do PV01, Coletor 03 e distante 152,86 da margem do Rio Cobrinco; segue com rumo de 87°55'19"NW, medindo 80,66 m até o PV02; segue com rumo de 87°55'19"NW, medindo 57,67 m até o PV03; segue com rumo de 87°55'18"NW, medindo 53,37 m até o PV04; segue com rumo de 65°15'54", medindo 89,52 m até o PV05; segue com rumo de 65°15'55"NW, medindo 106,54 m até a Estação E02, situada na divisa com uma Estrada de Rodagem, perfazendo um total de 387,76 m a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura, área de atingimento de 2.326,56 m².
Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69, referente ao GPS Garmim de Navegação Portátil.
Obs: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo sendo parte integrante do mesmo.
II – ÁREA: 946,50-M² – (FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO E ACESSO À ÁREA DA "E.T.E.")
CODIFICAÇÃO: SES-0713-3190-TOPO-MD-RCE01VEADO-004-R0
FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO E ACESSO À ÁREA DA "E.T.E." NA CHÁCRA Nº 03-A
IMÓVEL DE ORIGEM: CHÁCARA Nº 03-REM, DESTACADO DA CHÁCARA Nº 03, COM 9.149,50M², NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO
CÓDIGO DO IMÓVEL INCRA: 718.076.008.907-2
PROPRIETÁRIO: JOSÉ APARECIDO PEREIRA E S/M OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: ICARAÍMA-PR
COMARCA: ICARAÍMA UF: PARANÁ
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 746
ÁREA: 946,50-M² PERÍMETRO: 327,50-M
DESCRIÇÃO: Conforme os seguintes alinhamentos com respectivas coordenadas de partida, azimutes, distâncias e confrontações:
- 1 ---> 2 - 199º52'09" - 157,75 metros com a Chácara nº 04;
- 2 ---> 2+6,00M – 289º52'09" - 6,00 metros com a Chácara nº 03-A;
- 2+6,00m ---> 8+52,00m - 19º52'09" - 157,75 metros com a própria Chácara nº 03/REM-1;
- 8+52,00m ---> 1 - 109º52'09" - 6,00 metros com o bordo da Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem – Paraná; perfazendo um perímetro com 327,50 metros e área com 946,50 metros quadrados.

III – ÁREA: 3.845,88-M² – (FAIXAS DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS DE ACESSOS E DE PASSAGENS DE TUBULAÇÕES)
LOTES: 511 E 512
GLEBA: NOVA CHÁCARA ICARAÍMA DO NÚCLEO PORTO CAMARGO
PROPRIETÁRIA: MARIA ARÃO VICENTE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
ÁREAS: FAIXA 1 = 665,88-M², FAIXA 2 = 714,00-M², FAIXA 3 = 2.230,80-M², FAIXA 4 = 235,20-M²
ÁREA TOTAL = 3.845,88 M²
MATRÍCULA: 1.802 – LIVRO 2 – CRI DE ICARAÍMA
FAIXA – 1: Servidão de Passagem de Tubulação - DESCRIÇÃO: Partindo-se de um marco, denominado marco 1, localizado na divisa com os lotes 506, 507, 508, 509 e 510, distante de 3,00 metros da divisa com o Lote 70-REM, do marco 1, seguiu-se em área dos Lotes 511 e 512, no rumo 07º51'NE, medindo-se uma distância de 110,98 metros até o marco 2; localizado na divisa com a área de servidão do Poço II da SANEPAR.
FAIXA – 2: Servidão de Acesso ao Poço da Sanepar - DESCRIÇÃO: Partindo-se de um marco, denominado marco 3, localizado nos lotes 511 e 512, distante de 11,10 metros dos Lotes 506, 507, 508, 509 e 510, e de 6,00 metros do Lote 70-REM, do marco 3, seguiu-se em área dos Lotes 511 e 512, no rumo 07º15'NO, medindo-se uma distância de 119,00 metros até o marco 4; localizado na divisa com a faixa 3.
FAIXA – 3: Servidão de Passagem de Tubulação - DESCRIÇÃO: Partindo-se de um marco, denominado marco 5, localizado na divisa com a Rua das Figueiras, distante de 87,50 metros da PR 082; do marco 5, seguiu-se em área dos Lotes 511 e 512, no rumo 89º18'SE, medindo-se uma distância de 371,80 metros até o marco 6; localizado na divisa com a área de servidão do Poço II da SANEPAR.
FAIXA – 4: Servidão de Acesso aos Poços da SANEPAR - DESCRIÇÃO: Partindo-se de um marco, denominado marco 7, localizado na divisa com a faixa 3; do marco 7, seguiu-se em área dos Lotes 511 e 512, no rumo 07º15'NO, medindo-se uma distância de 39,20 metros até o marco 8; localizado na divisa com a faixa de domínio da PR 082, distante de 48,69 metros da divisa com o lote 70-REM.
Obs: O referido memorial descreve os eixos das faixas com 6,00 metros de largura, utilizado como servidão de acesso e passagem de tubulação de água.
IV – ÁREA: 1.081,80-M² – (FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO E PASSAGEM DE TUBULAÇÃO DE ADUTORA
LOTES: 506, 507, 508, 509 E 510
GLEBA: NOVA CHÁCARA ICARAÍMA, NÚCLEO PORTO CAMARGO
MUNICÍPIO E COMARCA DE ICARAÍMA
PROPRIETÁRIA: MARIA ARÃO VICENTE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
ÁREA: 1.081,80M²
MATRÍCULA: 1.803 – CRI DE ICARAÍMA
LARGURA DA FAIXA: 6,00 M
DESCRIÇÃO: Partindo-se de um marco, denominado marco 1, localizado na divisa com os lotes 511 e 512, e distante de 3,00 metros da divisa com o lote 70-REM; do marco 1, seguiu-se em área dos lotes 506, 507, 508, 509 e 510, em linha paralela com linha de divisa com o lote 70-REM, no rumo 07º51'00"SO, medindo-se uma distância de 180,30 metros até o marco 2, localizado na área do mesmo lote, distante de 3,00 metros da Área de Servidão de Uso do Poço I da SANEPAR.
Obs.: O memorial acima descreve o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, utilizado como servidão de acesso e passagem de tubulação de água.
V – ÁREA: 145,00-M² – (ÁREA DE SERVIDÃO DE USO - POÇO I - SANEPAR)
ÁREA DE SERVIDÃO DE USO - POÇO I - SANEPAR
LOTE: 70 REM
ÁREA: 145,00-M²
GLEBA: CHÁCARA ICARAÍMA DO NÚCLEO PORTO CAMARGO
MUNICÍPIO: ICARAÍMA
PROPRIETÁRIO: RAFAEL IGOR ZAMPIERI SOARES OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MATRÍCULA: 6.844 – LIVRO 2 – REGISTRO GERAL - CRI DE ICARAÍMA
DESCRIÇÃO: Partindo-se de um marco, denominado marco 1, localizado na divisa com o lote Novas Chácaras Icaraíma, distante de 339,27 metros da divisa com a PR 082; do marco 1, seguiu-se pela divisa com o lote Novas Chácaras Icaraíma, no rumo 07º51'00"SO, medindo-se uma distância de 10,00 metros até o marco 2; do marco 2, seguiu-se em área do lote 70-REM, no rumo 82º09'00"SE, medindo-se uma distância de 14,50 metros até o marco 3; do marco 3, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 07º51'00"NE, medindo-se uma distância de 10,00 metros até o marco 04; do marco 04, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 82º09'00"NO, medindo-se uma distância de 14,50 metros até o marco 1, ponto de partida.
O memorial acima define o perímetro de uma área de Servidão Administrativa de USO, do Poço I, da Sanepar.
VI – ÁREA: 315,00-M² – (ÁREA DE SERVIDÃO DE USO - POÇO II - SANEPAR)
ÁREA DE SERVIDÃO DE USO - POÇO II - SANEPAR
LOTE: 511 E 512
GLEBA: NOVA CHÁCARA ICARAÍMA DO NÚCLEO PORTO CAMARGO
MUNICÍPIO: ICARAÍMA COMARCA: ICARAÍMA-PR
PROPRIETÁRIO: MARIA ARÃO VICENTE OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
ÁREA: 315,00-M²
MATRÍCULA: 1.802 - CRI DE ICARAÍMA
DESCRIÇÃO: Partindo-se de um marco, denominado marco 1, localizado na divisa com o lote 70-REM, distante de 58,00 metros da faixa de domínio da Rodovia PR 082; do marco 1, seguiu-se pela divisa com o lote 70-REM, no rumo 7º51'NE, medindo-se uma distância de 14,00 metros até o marco 2; do marco 2, seguiu-se em área dos lotes 511 e 512, no rumo 82º09'NO medindo-se uma distância de 22,50 metros até o marco 3; do marco 3, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 7º51'SO, medindo-se uma distância de 14,00 metros até o marco 04; do marco 04, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 82º09'SE, medindo-se uma distância de 22,50 metros até o marco 1, ponto de partida.
O memorial acima descreve o perímetro de uma área, utilizada para fins de servidão de uso, para operação e manutenção do Poço II, da SANEPAR.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das implantações/instalações da Faixa de Servidão de Passagem de Coletor Tronco e de Acesso a Estação de Tratamento de Esgoto, Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto e Acesso à Área da "E.T.E.", Faixas de Servidões Administrativas de Acessos e de Passagens de Tubulações, Faixa de Servidão de Acesso e Passagem de Tubulação de Adutora, Área de Servidão de Uso Poço I – SANEPAR e Área de Servidão de Uso – Poço II – SANEPAR, nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Ficam reconhecidas as conveniências das Servidões, para os fins indicados, ficando-lhe, assegurado o direito de acesso atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medições das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das Servidões, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatíveis com as existências das constituições/ instituições das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções, fazerem plantações de elevado porte, cravarem estacas, usarem explosivos e transitarem com veículos pesados, enfim, deverão se absterem da prática de atos que causem embaraços ou danos as servidões, quanto as manutenções e fiscalizações.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - As despesas/ônus decorrentes das indenizações de servidões, que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 14 dias do mês de Março de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 04/2016-PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 511/2013-PMI
Aos 15 dias do mês de Março de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04,, e de outro lado como CONTRATADA a empresa L C STUDIO DE DANÇA LTDA. ME, estabelecida na Rua Perobal, 4218, Centro, CEP 87501-300, na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.239.513/0001-24, neste ato representada por CLÁUDIA DILETA TONIAL, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.370.911-9/PR e CPF n.º 748.275.299-49, resolvem ADITAR o presente ao Contrato Administrativo n.º 511/2013-PMI:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o valor pactuado no contrato primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo mais um período de correspondente a 12 (doze) meses, que passa a ter início em 20 de março de 2017 e término em 19 de março de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescido ao valor constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo a importância de R$ 10.182,63 (dez mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), passando o valor pactuado anteriormente para R$ 43.882,63 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Parágrafo Único: O valor aditado refere-se ao valor de 12 meses, acrescido do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de fevereiro de 2014, no importe de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento).
PARÁGRAFO QUARTA
A importância acrescida de R$ 10.182,63 (dez mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 848,55 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de 20 de março de 2017.
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
L C STUDIO DE DANÇA LTDA. ME
CLÁUDIA DILETA TONIAL
Contratada
TESTEMUNHAS:
Wanessa Garcia Palmeira — Vania Cristina Marques Pissini
RG. 08.866.670-6 — RG. 5.990.827-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo de Reequipamento do Agrupamento do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir as necessidades de alimentação do efetivo da unidade do Corpo de Bombeiros, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DA ABERTURA: 29/03/2017 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 13 DE MARÇO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 07(sete) dias do mês de março do ano de 2017, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e as empresas: 1) AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, sito na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 635, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Pedro Volpato, portador do CPF. n.º 361.496.249-00, RG. n.º 975.109, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 186, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, 2) GAZIN AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.199.828/0001-09, sito na Rodovia PR 082, Km 01, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Rubens Gazini, portador do CPF n.º 169.408.309-87, RG. n.º 1.025.183-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 5464, Chácara V, Lote 02, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 80.842.909/0001-26, com sede na cidade de Douradina/PR, à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 635, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$351.050,00 (trezentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Aquisição de combustível, gasolina comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.	Ipiranga	Litro	35.000	1,10%	R$3,89	R$136.150,00
1	3	Aquisição de Combustível, óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.	Ipiranga	Litro	70.000	1,10%	R$3,07	R$214.900,00

Fornecedor: GAZIN AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.199.828/0001-09, com sede na cidade de Douradina/PR, à Rodovia PR 082, Km 01, CEP. 87.485-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$649.400,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais) com o preço do item abaixo relacionado.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Aquisição de Combustível, óleo diesel comum automotivo de acordo com legislação vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.	Petrobras	Litro	200.000	1,00%	R$2,95	R$590.000,00
1	4	Aquisição de combustível, etanol comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.	Petrobras	Litro	20.000	1,00%	R$2,97	R$59.400,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer Combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 16 (dezesseis) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. Da Execução: Terá a licitante vencedora do certame que entregar o (s) objeto (s) que lhe (s) for (em) adjudicado(s), de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, IMEDIATAMENTE após o recebimento da solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante, que deverá ser feita após a assinatura da Ata de Registro de Preços do certame.
06.1. Os veículos e as máquinas da Prefeitura Municipal procederão ao abastecimento direto na bomba de combustível do estabelecimento comercial da contratada, de acordo com a necessidade do Poder Público Municipal.
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 04/2017, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

CONTRATADA
Rubens Gazini
GAZIN AUTO POSTO LTDA
Pedro Volpato
AUTO POSTO DOURADINA LTDA
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 57/2.017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.017
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), à servidora municipal Fernanda da Silva, matrícula n° 1183, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Departamento de Manutenção da Contabilidade, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
07/02/2017 a 09/02/2017	08h00min/ 22h00min	Maringá -Pr	Participar do curso Início de Mandato oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 03 de fevereiro de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 066/2017.
O Prefeito do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a portaria 182 de 10 de dezembro de 2013.
Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para comporem a COMISSÕA DE PATRIMÔNIO, conforme segue:

MEMBROS	CPF
José Carlos de Souza	445.925.319-49
Monica Naomi Kikuti Arida	958.740.469.68
João Henrique Pereira	162.524.398-78
Arlindo Vieira dos Santos	847.043.579-53
Itamar da Costa	322.016.649-00
Claudenir de Lima	527.305.819-87

Art. 3º Os servidores acima nominados serão responsáveis pelos dados alimentados nos respectivos sistemas existentes no Município para serem captados no site do Tribunal de Contas do Estado.
Maria Helena, 15 de março de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS Nº 016
· Contrato de Fornecimento N.º 016 - ID 016/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e insumos para Secretaria Municipal de Saúde do Município para utilização no Posto de Saúde e Hospital Municipal, para um período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 173.140,00(cento setenta e três mil e cento e quarenta reais), a ser pago em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais requisitados pela CONTRATANTE.
Data da Assinatura: 08 de março de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 007/2017
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 15 dias do mês de março de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº101/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AGNEV INFORMATICA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), ao valor inicialmente firmado do presente contrato.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/02/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Monte Belo 607, cx.Postal 62 Fone: 044 36651339
Resolução N.º 004/2017
Data: 15/03/2017
Autoria: LEGISLATIVO MUNICIPAL
Súmula: Altera o anexo I e II, da Resolução nº03/2011, readequando a carga horária para o cargo de Auxiliar Legislativo.
ORIGEM: PR: 002/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica alterado o anexo I, Estrutura de Cargo, Grupo Ocupacional Administrativo, Cargo de Auxiliar Legislativo, do Quadro dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, de que trata a Resolução nº03/2011, conforme nova carga horária e nível inicial de vencimento para atendimento das demandas de trabalho do Poder Legislativo, constante do grupo ocupacional administrativo anexo.
Parágrafo único – O anexo II, referente ao cargo que trata a resolução mencionada no caput deste artigo, passará a ter a redação conforme Manual e Descrição do Cargo em anexo.
Art. 2º. O Grupo Ocupacional Profissional e Serviços Gerais ficam inalterados.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2.017.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente
Agnaldo Alberto Cardoso
1º Secretário

ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO CLASSE	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar Legislativo	Única	01	30	22
Secretário Legislativo	Única	01	40	38

ANEXO II
MANUAL DO CARGO
MANUAL DO CARGO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR LEGISLATIVO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
· Redigir e datilografar ou digitar eletronicamente as anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar reprodução e despacho dos mesmos.
· Organizar agenda de compromissos, registrando horários e datas e informando aos interessados com antecedência.
· Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para facilitar consultas.
· Recepcionar pessoas, prestando-1hes informações, marcando entrevistas, anotando recados para encaminhamento superior.
· Fazer chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outros.
· Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos assumidos pela chefia.
· Distribuir e coordenar os serviços externos.
· Entrega de correspondência, serviços de bancos e outros, para atendimento as necessidades administrativas.
· Alimentar e conferir diariamente o portal da transparência da Câmara na Internet, as informações referente a gestão administrativa, orçamentária e financeira, conforme art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2001) e Lei de Acesso a Informação (Lei nº12.527/2011);
· Alimentar e conferir o sistema de apoio ao processo legislativo junto ao portal da Câmara Municipal de Icaraíma na internet, visando disponibilizar à população o sistema de tramitação de matéria do legislativo.
· Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA
FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Prefeitura Municipal de Maria Helena

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº. 1.421, de 07 de março de 2017.

Autoriza a abertura de “**Crédito Adicional Especial**” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 952.948,45 (novecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publicas
04.002 - Divisão do Setor Rodoviário
04.002.26.782.0005.1.081 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica
F-01000 - 335/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente............R$ 425.000,00

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.2.032 – Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL
F-03495 – 341/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil............R$ 121.176,34
F-03495 – 342/3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais............R$ 11.000,00
F-03495 – 343/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo............R$ 50.000,00
F-03495 – 344/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ............R$ 200.000,00
F-03495 – 345/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF............R$ 10.000,00

06.002.10.301.0011.2.036 – Manutenção do PMAQ/FEDERAL
F-03495 – 346/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil............R$ 70.000,00

06.002.10.301.0011.2.069 – Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NSF
F-03495 – 347/3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil............R$ 14.713,86
F-03495 – 348/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo............R$ 10.000,00
F-03495 – 349/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF............R$ 5.000,00
F-03495 – 350/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ............R$ 5.000,00

06.002.10.301.0011.2.095 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
F-33498 – 351/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo............R$ 10.000,00
F-33498 – 352/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF............R$ 3.000,00
F-33498 – 353/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ............R$ 5.000,00
F-33498 - 354/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente............R$ 5.448,41

06.002.10.301.0011.2.099 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
F-33335 – 358/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ............R$ 2.470,64
F-33335 – 359/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF............R$ 599,52

06.002.10.301.0011.2.112 – Devolução de Convênio p/ Construção e Reforma da UBS
F-33330 – 334/3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições............R$ 2.871,48

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.001 – Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.111 – Devolução de Convênio de Veículo SEDS
F-33781 - 337/3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições............R$ 1.668,20

TOTAL ....R$ 953.567,81

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte (s):
F. 03000 – Recursos Ordinários............R$ 425.000,00
F. 3495 – Atenção Básica............R$ 496.890,20
F. 33330 – Convênio p/ Construção e Reforma da UBS............R$ 2.871,48
F. 33335 – Programa Conselho de Saúde/Estadual............R$ 3.689,52
F. 33498 – Assistência Farmacêutica............R$ 23.448,41
F. 33781 – Convênio Veículo - SEDS............R$ 1.668,20

TOTAL............R$ 953.567,81

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 07 de março do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**

Exercício: 2017

Decreto nº 10/2017 de 7/3/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1421/2017 de 7/3/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$ 952.948,45 (novecentos e cinqüenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS**	
04.002	**DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO**	
04.002.26.782.0005.1.081.	**Aquisição de Escavadeira Hidráulica**	
335 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002.10.301.0011.2.032.	**Manutenção do Programa PAB/FIXO - FEDERAL**	
341 - 3.1.90.11.00.00	3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.176,34
342 - 3.1.91.13.00.00	3495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
343 - 3.3.90.30.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
345 - 3.3.90.36.00.00	3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
344 - 3.3.90.39.00.00	3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.002.10.301.0011.2.036.	**Manutenção do PMAQ/Federal**	
346 - 3.1.90.11.00.00	3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.002.10.301.0011.2.069.	**Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Familia/NSF**	
347 - 3.1.90.11.00.00	3495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.713,86
348 - 3.3.90.30.00.00	3495 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
349 - 3.3.90.36.00.00	3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
350 - 3.3.90.39.00.00	3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.10.301.0011.2.095.	**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	
351 - 3.3.90.30.00.00	33498 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
352 - 3.3.90.36.00.00	33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
353 - 3.3.90.39.00.00	33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
354 - 4.4.90.52.00.00	33498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.448,41
06.002.10.301.0011.2.099.	**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**	
359 - 3.3.90.36.00.00	33335 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	599,52
358 - 3.3.90.39.00.00	33335 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.470,64
06.002.10.301.0011.2.112.	**Devolução de Convênio p/ Construção e Reforma da UBS**	
334 - 3.3.30.93.00.00	33330 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.871,48
10	**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**	
10.001	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0015.2.111.	**Devolução de Convênio de Veículo SEDS**	
337 - 3.3.30.93.00.00	33781 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.668,20
	Total Suplementação:	**952.948,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres)
3495 Atenção Básica
33330 Convênio para Construção e Reforma da UBS
33335 PROGRAMA CONSELHO DE SAÚDE/ESTADUAL
33498 Assistência Farmacêutica
33781 CONVÊNIO VEÍCULO - SEDS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 07 de março de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2017
Cria a Equipe Local do Compromisso Todos pela Educação do Município de Nova Olímpia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto Federal n° 6.094, de 24/04/2007,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica criada a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.
Artigo 2º - A Equipe será constituída pela titular do Departamento Municipal de Educação e Cultura, a quem caberá a coordenação, e por representantes de cada um dos seguintes segmentos:
I - Representante Técnico do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
JOÃO ANTONIO CARDOSO – Chefe da Divisão de Educação e Cultura CPF 059.096.259-00
II - Representante dos Diretores de Escola:
CLAUDETE APARECIDA COUTINHO BIASUZ - Diretora Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia – CPF 826.053.519-04
III – Representante dos Professores:
PRISCILA MIGUEL SANTOS LOREIRO – Professora CPF. 028.686.859-86
IV – Representante dos Coordenadores Escolares:
MARIA ANGELICA SANCHES DE OLIVEIRA – Professora Coordenadora CPF: 017.671.349-24
IV – Representante Técnico Administrativo das Escolas:
MARIA HONORINA DA SILVA – Auxiliar de Biblioteca - CPF: 911.090.009-87
V – Representante dos Conselhos Escolares:
ROSÂNGELA MACEDO RODRIGUES - Secretária da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia – CPF 057.790.479-52
VI – Representante do CMEI Primeiro Passos
ELAINE CRISTINA POMPERMAYER – Diretora do CEMEI - CPF: 117.565.488-46
VII - Representante Técnico da Prefeitura
GEOVANI GARIBALDI CAMPOS - Engenheiro Civil - CPF 067.752.559-18
Artigo 3° - A Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, tem por atribuição elaborar o Plano de Ações Articuladas – PAR.
Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 09 de março de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°28/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA.
Objeto: contratação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS E MUDOS DE UMUARAMA - ASSUMU, para prestação de serviços Assistências de Ação continuada, contemplando ações de atendimento aos alunos deficientes auditivos do Município de Perobal.
Valor Total: R$ 15.444,00.
Vigência: 14/03/17 a 31/12/17.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº12/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
ATO Nº 004/2017
SÚMULA: Autorização para recebimento de diárias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2008.
R E S O L V E
Autorizar o Funcionário: FLÁVIO ABRAHÃO BIASUZ, a viajar à cidade de Curitiba-Pr, para participar do treinamento: “PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2016”. No dia, 17 de março de 2017, cabendo o recebimento de duas diárias.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 14 de março de 2017.
Júlio César Pradella
= Presidente =

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de materiais elétricos para atendimentos de todas as secretarias, materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Icaraíma e prestação de serviços com caminhão muck, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA PROPOSTA	TOTAL	MARCAS HOMOLOGADAS	VALIDADE DO REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
1	Aparelho de Telefone com 3 funções: flash,redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, opção de chave de bloqueio posições mesa e parede.	UNID	50	R$ 57,57	R$ 2.878,50	Intelbras	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
2	Cabo UTP 24AWG x 4p	MTS	1500	R$ 1,02	R$ 1.530,00	foxlux	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	Caixa Sobrepor Branca	UNID	100	R$ 2,51	R$ 251,00	Mectronic	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
4	Canaleta	UNID	250	R$ 3,87	R$ 967,50	Tramontina	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
5	Chuveiro 5.500 wts. 220w	UNID	30	R$ 37,25	R$ 1.117,50	Lorenzeti	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
6	Conjunto 1 Tecla c/ Tomada	UNID	30	R$ 6,03	R$ 180,90	Ilumi	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
7	Conjunto 2 Teclas c/ Tomada	UNID	15	R$ 6,90	R$ 103,50	Ilumi	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
8	Disjuntor 1x50	UNID	20	R$ 6,65	R$ 133,00	Sica	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
9	Disjuntor 2x32	UNID	30	R$ 20,15	R$ 604,50	Sica	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
10	Disjuntor 2x50	UNID	20	R$ 21,28	R$ 425,60	Sica	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
11	Disjuntor 3x100	UNID	10	R$ 85,27	R$ 852,70	Sica	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
12	Disjuntor 3x50	UNID	10	R$ 33,80	R$ 338,00	Sica	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
13	Fio 1,5 mm - flex	MTS	1500	R$ 0,55	R$ 825,00	Ampere	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
14	Fio 10 mm - flex	MTS	1000	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Ampere	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
15	Fio 2 x 1,5 mm -	MTS	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00	Ampere	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
16	Fio 2 x 2,5 mm -	MTS	1000	R$ 1,83	R$ 1.830,00	Ampere	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
17	Fio 2,5 mm -flex	MTS	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00	Ampere	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
18	Fio 6 mm - flex	MTS	5000	R$ 2,14	R$ 10.700,00	Ampere	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
19	Fio p/ Telefone - 2x0,40	MTS	1000	R$ 0,83	R$ 830,00	piazza	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
20	Fita Alta Fusão - c/10 Mts	UND	6	R$ 13,56	R$ 81,36	foxlux	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
21	Fita Isolante - c/ 10 mts	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00	foxlux	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
22	Grampo Miguelão	CX	2	R$ 2,17	R$ 4,34	Ribeiro	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
23	Interruptor 1 Tecla Interno	UNID	30	R$ 2,84	R$ 85,20	Mectronic	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
24	Interruptor 2 Teclas Interno	UNID	30	R$ 6,14	R$ 184,20	Mectronic	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
25	Interruptor 3 Teclas Interno	UNID	30	R$ 7,44	R$ 223,20	Mectronic	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
26	Lâmpada Compacta Espiral 25 x 127 W	UNID	150	R$ 14,22	R$ 2.133,00	Osram	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
27	Lâmpada Fluorescente 20 W	UNID	50	R$ 5,80	R$ 290,00	Osram	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
28	Lâmpada Fluorescente 40 W	UNID	150	R$ 6,76	R$ 1.014,00	Osram	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
29	Lâmpada LED e-27 - 10w	UNID	200	R$ 13,66	R$ 2.732,00	Golden	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
30	Lâmpada LED e-27 - 6w	UNID	150	R$ 8,07	R$ 1.210,50	Golden	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
31	Lâmpada Mista 160 x 220 W	UNID	50	R$ 16,85	R$ 842,50	Osram	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
32	Lâmpada Mista 250 x 220 W	UNID	50	R$ 25,74	R$ 1.287,00	Osram	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
33	Lâpada Tubular LED 18w	UNID	200	R$ 24,72	R$ 4.944,00	Golden	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
34	Luminária de Emergência	UNID	60	R$ 27,42	R$ 1.645,20	Philips	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
35	Pino 3 Saídas	UNID	100	R$ 3,39	R$ 339,00	Lorenzeti	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
36	Plafon	UNID	100	R$ 2,37	R$ 237,00	Betel	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
37	Poste 7,20 mts	UNID	10	R$ 169,32	R$ 1.693,20	Romagnole	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
38	Relê Fotoelétrico 127 V	UNID	100	R$ 19,18	R$ 1.918,00	Ilumatic	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
39	Soquete para Florescente	UNID	100	R$ 2,03	R$ 203,00	decorlux	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
40	Tomada 2p+t10A	UNID	100	R$ 4,17	R$ 417,00	Mectronic	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
41	Tomada p/ Fone Jak Externa	UNID	30	R$ 3,73	R$ 111,90	Tramontina	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
42	Tomada p/ Fone jak Interna	UNID	30	R$ 3,73	R$ 111,90	Tramontina	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
43	Tomada Padrão Interna 2p + T 20A	UNID	50	R$ 4,61	R$ 230,50	Mectronic	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
44	Ventilador de Parede	UNID	30	R$ 182,02	R$ 5.460,60	Ventidelta	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
45	Ventilador de Teto	UNID	30	R$ 114,29	R$ 3.428,70	Ventidelta	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
					R$ 61.500,00				

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR PROPOSTA	TOTAL	MARCAS HOMOLOGADAS	VALIDADE DO REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
1	CHAVE MAGNÉTICA 3 TF 43	UNID	10	61,69	R$ 616,90	LUKMA	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
2	CONECTOR perfurante médio	UNID	150	R$ 9,84	R$ 1.476,00	INTELLI	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	Globo Cogumelo - antivandalismo 15 X 500	UNID	30	R$ 118,58	R$ 3.557,40	TEC-PLAST	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
4	Globo São Paulo - médio com cinta e pinha	UNID	20	R$ 115,81	R$ 2.316,20	TEC-PLAST	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
5	LÂMPADA - vapor de sodio 150W	UNID	100	R$ 22,36	R$ 2.236,00	OSRAM	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
6	LÂMPADA - vapor de sodio 250W	UNID	250	R$ 29,03	R$ 7.257,50	OSRAM	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
7	LÂMPADA - vapor de sodio 70W	UNID	500	R$ 16,27	R$ 8.135,00	OSRAM	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
8	REATOR - vapor de sodio 150 W externo c/ base	UNID	150	R$ 97,58	R$ 14.637,00	KEIKO	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
9	REATOR - vapor de sódio 220 x 250W interno	UNID	150	R$ 72,26	R$ 10.839,00	KEIKO	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
10	REATOR - vapor de sodio c/ base 220X250W - EXT.	UNID	100	R$ 71,64	R$ 7.164,00	KEIKO	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
11	REATOR - vapor de sodio c/ base 220X70W	UNID	150	R$ 59,29	R$ 8.893,50	KEIKO	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
12	REATOR - vapor sodio 150 w interno	UNID	100	R$ 60,55	R$ 6.055,00	KEIKO	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
13	RECEPTACULO - LM 1 louça e 27	UNID	50	R$ 3,83	R$ 191,50	DECORLUX	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
14	RELE FOTOELÉTRICO 220 VOLTS/ 1000 WATS	UNID	500	R$ 17,25	R$ 8.625,00	ILUMATIC	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
VALOR TOTAL			R$ 82.000,00						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR DA PROPOSTA	TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
1	Hora trabalhada com Caminhão Muck	hora	80	R$ 210,00	R$ 16.800,00	12 MESES	025/2017	ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
	VALOR TOTAL		R$ 16.800,00					

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será parcelado conforme a necessidade, pelo período de 12(doze) meses, sendo a entrega dos produtos/serviços em ate 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2017
Edital de Processo Seletivo Simplificado, previsto no art. 3º da Resolução n. 001/2014, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos setores do Poder Legislativo, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da Federal e na Resolução nº 001/2014, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na Portaria nº 14/2017, visando à formação de banco de potencial para a contratação por tempo determinado para o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO, para atuar junto às instalações da sede da Câmara Municipal.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 3 (três) servidores, designados através da Portaria n° 14 de 15 de março de 2017.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital de Abertura, seus Anexos e posteriores comunicados, observando-se durante toda a sua realização os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal, sem prejuízo de outros.
1.3 - A contratação a que se refere este Edital será formalizada pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo ao contrato inicial, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, respeitadas as condições exigidas pela Resolução nº 001/2014.
1.4 - Não poderão ser contratados através do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se, os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
1.5 – É vedada a contratação de profissional que tenha sido contratado pela administração da Câmara Municipal antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.
1.6 - A vaga para o Processo Seletivo Simplificado é para contratação imediata visando suprir a carência de servidor efetivo em razão de investidura em cargo comissionado e servidores afastados para tratamento de saúde de acordo com a necessidade emergencial da Câmara Municipal de Douradina.
1.7 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de Homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogado por igual período.
2. DA DISCRIMINAÇÃO DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS:
2.1 - O Teste Seletivo Simplificado terá como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas	Salário	Requisitos Mínimos Exigidos
Oficial Legislativo	40	01 (uma)	R$ 2.297,97	Ensino Médio Completo

2.2 - A remuneração do pessoal contratado será fixada no nível inicial da função correspondente no Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, não se considerando, para este efeito, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
3.1 - As atribuições do cargo de Oficial Legislativo a ser provido por este Teste Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo "IV" da Resolução n. 001/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Douradina, quais sejam: Exercer as atividades relativas ao expediente legislativo, aos serviços auxiliares, à elaboração e controle de execução do orçamento referente à Câmara, à administração do material, ao controle patrimonial e ao assessoramento geral em assuntos administrativos e legislativos da Câmara Municipal e tarefas típicas. Realizar trabalhos datilográficos ou de digitação de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos de lei, exposições de motivos e outros expedientes. Preparar e revisar a correspondência. Organizar arquivos e fichários, mantendo-os atualizados. Revisar pronunciamentos e proposições legislativas. Secretariar comissões legislativas. Providenciar o preparo, sob orientação superior, de leis, decretos legislativos, resoluções e outros expedientes sujeitos à promulgação legislativa. Executar procedimentos relativos ao controle de prazos orgânicos dos autógrafos. Elaborar certidões; prestar assessoramento à Administração da Câmara Municipal em assuntos da competência do órgão legislativo. Elaborar informações; assessorar na elaboração de proposições legislativas; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados pela Administração. Organizar arquivos e fichários; elaborar pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do serviço. Participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo. Secretariar comissões legislativas. Elaborar exposições de motivos e justificativas de cunho administrativo. Assessorar estudos para execução de projetos de organização e reorganização na área administrativa. Executar outras tarefas correlatas.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 – A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período, local e datas abaixo discriminados:
a) Período: do dia 20 a 24 de março de 2017.
b) Local de Inscrição: Câmara Municipal de Douradina, sita à Av. Barão do Rio Branco, 88, centro, na cidade de Douradina – PR.
c) Horário: das 8hs às 11:30hs e das 13.30hs às 16:30hs.
4.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.
4.3 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado com firma reconhecida), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.3.1 - Ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão ou através do site www.cmdouradina.pr.gov.br, devidamente preenchida e assinada.
4.3.2 - Original e cópia de documento de identidade oficial com foto.
4.3.3 - Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de original e cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, e comprovação de experiência profissional por declaração de empresa contratante com carimbo de CNPJ e firma reconhecida ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
4.3.4 - Estar ciente que no momento da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes no presente Edital.
4.3.5 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
4.3.6 - No momento da entrega dos documentos o candidato receberá um comprovante com o respectivo protocolo.
4.3.7 – Em hipótese alguma, será disponibilizado servidor da Câmara Municipal para preenchimento de documentos a candidatos ou para realização de ou outros serviços de interesse pessoal do candidato.
4.3.8 - Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará através do site www.cmdouradina.pr.gov.br e no Jornal Umuarama Ilustrado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 28/03/2017 o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
4.3.9 - Caberá recurso escrito e fundamentado, em até 1 (um) dia útil da data de divulgação dos resultados das inscrições, ou seja, 29/03/2017 das 8hs às 11:30hs e das 13.30hs às 16:30hs.
5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1 - O Processo Seletivo constará de 3 (três) etapas, descritas abaixo:
5.1.1 - 1ª etapa: INSCRIÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO PROFISSIONAL DOCUMENTADO: Os interessados deverão fazer sua inscrição e entrega do currículo profissional documentado conforme descrito no item 4.
5.1.2 - 2ª etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO: Etapa classificatória, em que a Comissão incorrerá na análise e pontuação das informações prestadas no Currículo, atribuindo pontuação correspondente até o limite de 100 (cem) pontos.
5.1.2.1 - A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo II, observando-se que, a pontuação que ultrapassar o limite máximo estabelecido para esta etapa (100 pontos), será desconsiderada.
5.1.2.2 – Para o cargo de Oficial Legislativo a ser preenchido temporariamente, a análise curricular pontuará: níveis de escolaridade; cursos de aperfeiçoamento na área de atuação e cursos de aperfeiçoamento fora da área de atuação (com no mínimo 20 horas); experiência profissional do candidato na área de atuação.
5.1.2.3 - O nível de escolaridade que for requisito para investidura no cargo não será pontuado quando da análise curricular.
5.1.2.4 - Somente serão considerados os cursos de aperfeiçoamento na área de atuação e os cursos de aperfeiçoamento fora da área de atuação cuja conclusão tenha dado-se nos últimos 5 (cinco) anos da data de abertura do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.
5.1.2.5 – A pontuação das experiências será considerada por ano de serviços prestados, considerando-se também em meses a fração desde que igual ou superior a 6 meses.
5.1.2.6 - O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.
5.1.2.7 – Ultimada a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no presente Edital.
5.1.2.8 - O prazo e condições de Recurso são informados no item 6 deste Edital.
5.1.3 - 3ª etapa: CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO E RESULTADO FINAL: A classificação final será consolidada a partir da melhor pontuação obtida na Análise Curricular.
5.1.3.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e através do site www.cmdouradina.pr.gov.br
5.1.3.2 - Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, terá precedência o candidato com melhor pontuação no item "experiência profissional na área". Permanecendo o empate, será utilizada como critério de desempate a maior nota obtida em curso de "aperfeiçoamento na área" e por fim, a maior idade em caso permanência do empate.
5.1.3.3 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.
5.1.3.4 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL
6.1 - Caberá recurso escrito e fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do resultado final.
6.2 - O deferimento ou indeferimento do recurso será feito pela Comissão de Servidores formada para coordenar o Processo Seletivo Simplificado.
6.3 - Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste Edital.
7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
7.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar quite com a justiça eleitoral;
d) estar quite com serviço militar;
e) apresentar atestado de aptidão física e mental;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) não ser aposentado por invalidez;
h) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários, e;
i) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.
7.2 - O contrato firmado será administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e a Câmara Municipal de Douradina.
7.3 - Para formalizar o contrato administrativo com a Câmara Municipal o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
d) Comprovante de Endereço Residencial;
e) Diploma ou declaração de escolaridade;
f) Duas fotos 3x4 recente;
g) CTPS/Cadastro no PIS/PASEP;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos.
7.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
7.5 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
7.6 - São deveres dos contratados, na forma deste Edital, os mesmos deveres atribuídos aos servidores de carreira da Câmara Municipal.
7.7 - Aos contratados na forma do presente Edital, aplicam-se as mesmas vedações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
7.8 - O pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
7.9 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo setor a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
7.10 - O contratado na forma do presente Edital responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, com aplicação das prescrições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
7.11 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às penalidades previstas na Resolução n. 001/2014.
7.12 - O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado.
7.12.1 - A extinção do contrato, no caso da letra "b", será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7.13 - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.
7.14 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
8.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
8.3 - Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital de Abertura, conforme dispuser a legislação local.
8.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Douradina/Pr, 15 março de 2017.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:______________________
1.2 Filiação:______________________
1.3 Nacionalidade: ______________________
1.4 Naturalidade: ______________________
1.5 Data de Nascimento: ______________________
1.6 Estado Civil: ______________________
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: ______________
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: ______________
2.3 Título de Eleitor ________ Zona: ______ Seção: ______
2.4 Número do certificado de reservista: ______________
2.5 Endereço Residencial: ______________
2.6 Endereço Eletrônico: ______________
2.7 Telefone residencial e celular: ______________
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: ______________
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: ______________
Ano de conclusão: ______________
3.2 ENSINO SUPERIOR
Instituição de Ensino: ______________
Ano de conclusão: ______________
3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4 ESPECIALIZAÇÃO (1)
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Ano de conclusão: ______________
3.5 ESPECIALIZAÇÃO (2)
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Ano de conclusão: ______________
3.6 MESTRADO
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Ano de conclusão: ______________
3.7 DOUTORADO
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Ano de conclusão: ______________
4. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Data de início: ________ Data da conclusão: ________
Carga horária: ______________
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Data de início: ________ Data da conclusão: ________
Carga horária: ______________
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Data de início: ________ Data da conclusão: ________
Carga horária: ______________
5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO FORA DA ÁREA DE ATUAÇÃO
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Data de início: ________ Data da conclusão: ________
Carga horária: ______________
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Data de início: ________ Data da conclusão: ________
Carga horária: ______________
Curso / área: ______________
Instituição de Ensino: ______________
Data de início: ________ Data da conclusão: ________
Carga horária: ______________
6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Empresa:______________
Cargo: ______________
Data de início: ________ Data de saída: ________
Descrição das atividades desempenhadas: ______________
Empresa:______________
Cargo:______________
Data de início: ________ Data de saída: ________
Descrição das atividades desempenhadas: ______________
Empresa:______________
Cargo: ______________
Data de início: ________ Data de saída: ________
Descrição das atividades desempenhadas: ______________
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Douradina – PR, ___, de ________ de ______.
Assinatura do Candidato

ANEXO II
Pontuação para Análise Curricular - Cargos de NÍVEL MÉDIO

Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Ensino Médio Completo	Zero (requisito para investidura)	0,00
Ensino Superior Completo na área de Administração ou Gestão Pública.	15,00	15,00
Ensino Superior fora da área de atuação	5,00	5,00
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área de Atuação (no mínimo 20 horas)	10,00	20,00
Cursos de aperfeiçoamento profissional fora da área de Atuação (no mínimo 20 horas)	5,00	10,00
Experiência Profissional na área de Atuação	10,00 por ano de atuação Profissional	50,00

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO
Nome: ______________
Data de Nascimento: ______/ / R.G. ______________Órgão Expedidor____________
CPF ______________Email______________
Endereço: ______________Nº ___
Bairro: ______________Cidade ______________
CEP: Telefone: ______________Celular:______________

JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data: ______________
Assinatura do Recorrente: ______________
Data do Recebimento: /_ / Tempestivo: ( ) Sim ( ) não Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Pérola-Pr., 14 de MARÇO de 2017
NOTIFICA
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Grupo de Recurso	Valor (R$)
10/03/2017	Caixa	460-0 Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
10/03/2017	caixa	624011-8 Fundo Municipal de Saúde	34.020,79
10/03/2017	Brasil	8924-9 Fpm	54.429,69
10/03/2017	Brasil	8924-9 Fpm	305.401,40
07/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	3.300,22
08/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	596,15
08/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	11.633,90
08/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	32.754,28
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	30,00
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	21.768,48
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	1.069,53
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	530,32
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	9.527,39
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	2.206,59
14/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	18.810,55

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2355, de 15 de março de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 66.000,00
TOTAL R$ 66.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 66.000,00
TOTAL R$ 66.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2356, de 15 de março de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 9.700,00
Órgão...............: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCERIZAÇÃO (FR 000) R$ 300,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 05 S M DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2357, de 15 de março de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 05 S M DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2358, de 15 de março de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 15 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2359, de 15 de março de 2017.
Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 6,58%, (seis vírgula cinquenta e oito por cento), em caráter de revisão geral anual, a todos os servidores municipais Ativos, Inativos e Pensionistas.
Art 2º Aos professores com jornadas de 20 e 40 horas, que constam no nível I da tabela, terão um ajuste de 0,9964% (zero vírgula nove, nove, seis, quatro por cento), para atender ao piso salarial do magistério do ano de 2017.
Art 3º As tabelas salariais, atualmente em vigor, serão atualizadas pelos percentuais fixados nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2017.
Pérola/PR, 15 de março de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2017
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 27.999,96 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 15 de Março de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2017
Objeto – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICÍPAL.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICÍPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 21.196,54 (vinte e um mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Março de 2017 até 11:00 hr (onze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 11:10 hr (onze horas e dez minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 15 de Março de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2017
Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 180.082,38 (cento e oitenta mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Março de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 15 de Março de 2017.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 002/2017, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de 03 de Março de 2017, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 226, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.
Terra Roxa, 15 de março de 2017.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 10091/2017
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SIMONE APARECIDA DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SIMONE APARECIDA DA SILVA, portador(a) da CI/RG nº 12.305.173-4 SSP/PR, no cargo de Enfermeira, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público Municipal – Edital nº 149/2015 de 25/05/2015, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 03 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Pérola-Pr., 15 de MARÇO de 2017
NOTIFICA
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Grupo de Recurso	Valor (R$)
08/03/2017	BRASIL	13.159-8 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO	4.485,01
08/03/2017	BRASIL	13.159-8 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO	29.793,30
08/03/2017	BRASIL	13.159-8 GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO	48.374,08
07/03/2017	BARSIL	11.117-1 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	300,80
07/03/2017	BARSIL	11.117-1 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	254,40
07/03/2017	BARSIL	11.117-1 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	5.956,00
07/03/2017	BARSIL	11.117-1 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	2.846,20
07/03/2017	BARSIL	11.117-1 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	5.220,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Pérola-Pr., 14 de MARÇO de 2017
NOTIFICA
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Grupo de Recurso	Valor (R$)
10/03/2017	Caixa	460-0 Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
10/03/2017	caixa	624011-8 Fundo Municipal de Saúde	34.020,79
10/03/2017	Brasil	8924-9 Fpm	54.429,69
10/03/2017	Brasil	8924-9 Fpm	305.401,40
07/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	3.300,22
08/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	596,15
08/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	11.633,90
08/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	32.754,28
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	30,00
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	21.768,48
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	1.069,53
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	530,32
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	9.527,39
10/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	2.206,59
14/03/2017	Brasil	9825-6 PM PEROLA -FEB	18.810,55

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 064/2017
Demitir a pedido da servidora LUANA GRAZIELA BATISTA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. DEMITIR a pedido da servidora LUANA GRAZIELA BATISTA, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n° 13219134-4 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 047.660.619-50, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - PR, a contar de 15 de março de 2017, ficando revogado o item V., da Portaria N° 038/2013, de 28 de novembro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 065/2017
Nomeação da servidora LUCILENE FELIPE DUESSMANN
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. LUCILENE FELIPE DUESSMANN, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 10.620.557-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 071.903.039-01, aprovada em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com a carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Loanda - PR, a contar o efetivo exercício de 15 de março 2.017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 066/2017
Conceder Adicional de Insalubridade à servidora LUCILENE FELIPE DUESSMANN
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora LUCILENE FELIPE DUESSMANN, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° 10.620.557-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 071.903.039-01, admitida em 15 de março de 2017, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Loanda - PR, ADICONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 15 de março 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 15 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: Aditivo de Realinhamento de preço do contrato administrativo 021/2013, de prestação de serviços de atualização da licença de uso dos softwares destinados aos setores de Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Patrimônio, Frotas, Licitação e Contratos, Gestão e Pessoal, e do uso do Departamento de Administração.
VALOR: R$-46.446,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta entavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara-Pr, 15 de março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: Nº 169 DE 15 MARÇO DE 2017
Dispõe sobre nomeação de membros para movimentação bancárias das contas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 incisos VI da lei Orgânica
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA , brasileira, casada, portadora do CPF/MF 871.990.259-04, cédula de Identidade RG 6.885.033-9, Servidora Pública, nomeada no cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, através da Portaria nº 008/2017, e o Sr. ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF 060.854.839-10, cédula de Identidade RG 9.263.232-6, Servidor Publico, nomeado no cargo de Diretor de Finanças, através da Portaria n.º 004/2017, para movimentação bancária das contas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 15 de Março de 2017
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 003/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Paulo Domingues de Souza
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: Maranho & Marchezetti Consultoria M2 Engenharia e Serviços Ltda-Me.
CNPJ – 16.417.570/0001-11
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final (com autorização ambiental do Órgão Estadual-IAP) do lodo da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara –Pr.
VALOR: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Tapejara, 15 de março de 2017.
Paulo Domingues de Souza — Roberto Maranho
Diretor — Sócio
Samae — Maranho & M.C.M2 E.Serv. Ltda ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR R$
02/03/2017	ITCMD	1.143,42
02/03/2017	IPVA	14.141,56
02/03/2017	ICMS	9.733,02
02/03/2017	ICMS	7.018,08
07/03/2017	ICMS	1.633,92
08/03/2017	ITCMD	295,15
08/03/2017	IPVA	5.759,89
08/03/2017	ICMS	16.216,48
10/03/2017	ITR	14,85
10/03/2017	FPE/FPM	10.777,47
10/03/2017	FPE/FPM	529,52
10/03/2017	FPE/FPM	262,56
10/03/2017	FPE/FPM	4.716,96
10/03/2017	IPI/EXPORTAÇÃO	1.092,47
14/03/2017	ICMS	9.313,01
15/03/2017	ITCMD	171,78
15/03/2017	IPVA	4.954,52
15/03/2017	ICMS	27.932,77
10/03/2017	COTA DARF	118,28
10/03/2017	COTA DARF	2.654,08

Tapira-PR. 15 de Março de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 082/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei complementar nº 008/2014, Resolve;
NOMEAR:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora CLAUDIO NEVES PEREIRA, portadora do CPF nº 007.458.549-58, ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO JUVENIL NA ASSISTENCIA SOCIAL, tendo optado pela remuneração contratual do cargo efetivo, conforme artigo 31 parágrafo I, da Lei Municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, a partir de 01 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data supra citada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 13 de março de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2017
A presidente da câmara municipal de Umuarama, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o REQUERIMENTO nº 19/2017 aprovado em sessão ordinária do dia 20/02/2017;
Considerando indicadas as lideranças partidárias, conforme dispõe o REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Umuarama;
RESOLVE:
Designar para comporem a Comissão Especial de que trata o REQUERIMENTO 19/2017, com a finalidade de proceder-se estudo, reforma e alteração da RESOLUÇÃO N°01/90, de 21 de dezembro de 1990 – REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal, os seguintes vereadores: Ana Novais, Debyson Bitencourt, Jones Vivi, Marcelo Nelli, e Mateus Barreto.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2017.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 007/2017, cujo objeto é Aquisição de trator, plaina e roçadeira agrícola conforme descrição contida no edital.

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA				PREÇO MÁXIMO		PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	FIRMA/VENCEDORA
1	Trator Agrícola a diesel com mínimo 4 cilindros, tração 4x4, com potência mínima de 78 CV, com transmissão com mínimo de 12 marchas sincronizadas à frente e 4 à ré, tomada de força com acionamento mecânico, controle remoto com no mínimo 02 válvulas de controle, de dupla ação, levante hidráulico, sistema de bloqueio do eixo traseiro, com suporte dos pesos e no mínimo 04 pesos dianteiros e 04 pesos traseiros, com redutor de velocidades (Creeper). Equipado com Plaina Agrícola dianteira com conha, 1700 mm de largura, capacidade 0,600 metros cubicos com altura, com lamina de 2150mm de largura, 430mm de altura. Instalada	1	Unidade	R$ 114.000,00	R$ 114.000,00	R$ 114.000,00	R$ 114.000,00	DATTA DIRTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS - LTDA. CNPJ: 76.065.317/0001-78
2	Roçadeira agrícula hidraulica central e lateral com 2 facas, sem roda, largura de corte 1500mm.	1	Unidade	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	
				TOTAL	R$ 120.000,00	TOTAL	R$ 120.000,00	

Mariluz, 15 de março de 2017

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1517 de 15 de março de 2017.

Anula o procedimento Licitatório descrito no Pregão Presencial nº 020/2017, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei 8666/93 e Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, que o Edital nº 020/2017 destinado a aquisição de peças para manutenção de tratores e maquinas pesadas da frota municipal, contem incorreções insanáveis;

Considerando, o imperativo legal descrito no art. 49 da Lei 8666/93, que autoriza a administração pública a anular o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Edital nº 020/2017 destinado a aquisição de peças para manutenção de tratores e maquinas pesadas da frota municipal;

Art. 2º. Fica à Divisão de Compras autorizada a expedir novo edital com as correções devidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 15 dias do mês de março de 2017.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 14 de março de 2017.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 012/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS E MUDOS DE UMUARAMA - ASSUMU, para prestação de serviços Assistências de Ação continuada, contemplando ações de atendimento aos alunos deficientes auditivos do Município de Perobal, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretaria da Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº012/2017.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS E MUDOS DE UMUARAMA - ASSUMU, para prestação de serviços Assistências de Ação continuada, contemplando ações de atendimento aos alunos deficientes auditivos do Município de Perobal, tendo como fundamento o art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 14 de março de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pães para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byingon, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 28/03/2017.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 14 de março de 2017.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (Presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byingon, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 29/03/2017.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Mais informações: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 14 de março de 2017.
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 170/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017
NOMEIA O COMITÊ INTERSETORIAL NO COMBATE A DENGUE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito do Município de Tapejara, no uso das atribuições legais que lhes confere o Art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tapejara.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Comitê Intersetorial no Combate a Dengue do Município de Tapejara, composto pelos seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 – Igreja Católica de Tapejara - CEBs
Titular: Maria Aparecida da Silva Santos
Suplente: Luzia de Fatima Bortoli Acete
2 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapejara
Titular: Manoel Luiz Neto
Suplente: João Pereira de Lima
3 – Loja Maçônica Cavaleiros da Luz de Tapejara
Titular: Dauri Vergilio Silva
Suplente: Alberto Kazuo Okabayashi
4 – Associação Assistencial o Promocional Nossa Senhora Pastora
Titular: Elaine Maria Galoro
Suplente: Silvania Aparecida da Silva dos Santos
5 – Policia Militar de Tapejara
Titular: Joelias Pais de Andrade
Suplente: Helber José Resende Pinto
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
1 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Paulo Sergio dos Santos
Suplente: José Carlos Spila
2 – Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
Titular: José Roberto Garibaldi
Suplente: Adilson Buschini
3 – Departamento Municipal de Ação Social e Centro de Referêcia Social
Titular: Roseli de Oliveira Souza
Suplente: Roberta Maria Rodrigues de Oliveira Santos
4 – Departamento Municipal de Educação
Titular: Dirce de Moraes Grego
Suplente: Silvia Regina Lopes Faxina
5 – Departamento Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária
Titular: Giseli Neves
Suplente: Ana Carla Furtado
Art. 2. Os serviços prestados pelo Comitê Intersetorial no Combate a Dengue de Tapejara serão considerados de relevância, sem ônus para o Município
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de dois mil e dezessete.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 10 (dez) municípios que integram o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, quais sejam os Sres. **ALMIR DE ALMEIDA** – Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Perobal/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **TAUILLO TEZELLI** – Vice Presidente do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Campo Mourão/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO** – Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito Municipal eleito da cidade de Xambrê/PR, representando a regional de saúde de Umuarama/PR; **AILTON ALFREDO VALLOTO** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Rondon/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Tapejara/PR, representando a regional de saúde de Cianorte/PR; **JULIO CEZAR FRARE** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Peabiru/PR, representando a regional de saúde de Campo Mourão/PR; **OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Nova Londrina/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **FRANCISCO ANTÔNIO BONI** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR, representando a regional de saúde de Paranavaí/PR; **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Ivaiporã/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR; **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal eleito da cidade de Nova Tebas/PR, representando a regional de saúde de Ivaiporã/PR, **para reunião do Conselho Deliberativo do CIUENP, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de março de 2.017, com primeira convocação às 13h00min e segunda convocação às 13h30min, no Auditório do Hospital UOPECCAN de Umuarama, Estado do Parana, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, no Município de Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Reajuste (reequilíbrio) salarial anual aos servidores do CIUENP, conforme índice da inflação;
b) Autorização para negociação de realização de Acordo Coletivo junto ao Sindicato dos Trabalhadores da Área de Saúde de Umuarama e Região;
c) Aprovação de procedimentos licitatórios já realizados pelo CIUENP, bem como os que estão para se realizar;
d) Alterações necessárias no Estatuto do CIUENP;
e) Início das atividades do SAMU 192 – Noroeste do Paraná nos Municípios integrantes da 22ª Regional de Saúde do Estado do Paraná;
f) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 13 de Março de 2.017.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 013/2016 – Pregão Presencial nº 08/2016.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 018/2016, celebrado junto à empresa CCS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de combustíveis para a frota do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 013/2016, Pregão Presencial nº 008/2016, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total do aditivo contratual - R$ 22.333,75 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 16 de março de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento de cestas básicas que serão destinadas as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social deste município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 31/03/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR, 14 de março de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO – Prefeito Municipal
MARCIO JOSÉ GONZALES – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 131/2017
Data: 15.03.2017
Ementa: estabelece novos valores de base de cálculo para recolhimento de ISSQN de obras de construção civil, no município de Guaíra, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2006 de 22/12/2006 que institui novo código tributário do município de Guaíra - Paraná, Lei Complementar federal nº 116/2003 de 31/07/2003, e considerando o trâmite ocorrido no memorando on-line nº 2017000400 de 18/01/2017, e ainda considerando o parecer técnico da SEPLAN nº 01/2017 exarado pelo Secretário da SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral em 16/02/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a nova TABELA DE PREÇOS PUBLICOS PARA CONSTRUÇÃO, constante do Anexo único deste Decreto, inerente a fixação de novos valores de base de cálculo para enquadramento e recolhimento de ISSQN de obras de construção civil, neste Município, doravante reajustado anualmente pela variação da UFG - Unidade Fiscal de Guaíra.
Art. 2º Ficam mantidos as bases de cálculos para expedição de alvará de licença de construção, de habite-se, de visto de conclusão, de visto de acordo e de demarcação de lotes, nos termos do referido anexo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Anexo único
Ref. Decreto nº 131/2017 de 15.03.2017
U. F. G. = R$ 41,51 JANEIRO A DEZEMBRO - 2017
BASE DE CÁLCULO PARA ISSQN - CONSTRUÇÃO - 4%
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza cobrável nos termos da lei complementar nº 01/2006, título IV artigos 59 à 75 e anexo XVI itens 7.

RESIDENCIAIS		UFG	R$	
MADEIRA	4456	ATÉ 70,00M2	2,02	R$83,85
		DE 70.01 ATÉ 120,00m2	2,42	R$100,45
		ACIMA DE 120,00m2	2,81	R$116,64
	RESIDENCIAIS	UFG	R$	
ALVENARIA	4456	ATÉ 70,00m2	5,05	R$209,63
		DE 70,01 ATÉ 120,00m2	6,04	R$250,72
		DE 120,01 ATÉ 200,00M2	7,03	R$291,82
		ACIMA DE 200,00m2	7,43	R$308,42
	COMERCIAL	UFG	R$	
ALVENARIA	4456	ATÉ 120,00m2	6,88	R$285,59
		DE 120,01 ATÉ 250,00m2	7,08	R$293,89
		ACIMA DE 250,00m2	7,27	R$301,78
COMERCIAL	UFG	R$		
PRÉ - MOLDADO	4456	Até 120,00m2	4,82	R$200,08
		DE 120,01m2 ATÉ 250,00m2	4,95	R$205,47
		ACIMA DE 250,00m2	5,09	R$211,29
INDUSTRIAL E BARRAÇÃO	UFG	R$		
TODAS	4456	ATÉ 120,00M2	3,54	R$146,95
		DE 120,01M2 ATÉ 300,00M2	3,94	R$163,55
		ACIMA DE 300,01 M2	4,33	R$179,74

OBSERVAÇÃO : será corrigido anualmente em 1º de janeiro de cada ano pela variação da UFG.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de MARÇO de 2017, às 09h00min no anfiteatro Municipal, licitação EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço – GLOBAL para: CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO SIMÉTRICO FULLDUPLEX COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, TRANSPORTE DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA, COM BANDA DE 5 MBPS E REDE DE RADIO WIRELESS PARA UBS RURAIS, INSTALAÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS (PONTOS LIVRES DE WI-FI) E DE INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, pelo email: licitacao@sjpatrocinio.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de março de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº007/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 007/2017 PMX, objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene e utensílios diversos para atendimento as diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde do município de Xambrê, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 54.395,16
M.G. PUGIN & CIA LTDA 537,80
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA -ME 36.701,00
MITSUHASHI & MITSUHASHI LTDA 10.503,80
V. L. DA CRUZ-ME 28.525,40
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 13 de março de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 012/2017
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Icaraíma - Pr
VEÍCULO: Carro
SAÍDA: 16/03/2017 ás 07:00 horas
RETORNO: 17/03/2017 ás 19:00 horas
Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), como reembolso de despesas de viagem e estadia realizada até o município de Icaraíma – Pr, para participar do Seminário Entre Rios de Resíduos Sólidos.
Autorizo em ___/___/____
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
Mayara Cordeiro Campos Silva
Assessor Técnico de Nível de Médio
Lotada na Divisão de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de tintas e materiais diversos, que serão utilizados em serviços de pintura das Escolas Municipais, estabelecimento de Saúde, CEMEIs e Prédios Próprios, deste Município
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA ABERTURA: 29/03/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 13 DE MARÇO 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CIPA
Atendendo o disposto no Art. 163 da lei nº 6514 e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 5 que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, cumpre-nos informar que no dia 16 de Março do ano de 2017, deu-se inicio ao processo eletivo para a constituição da CIPA da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, para o período de 2017/2018.
André Antonio dos Santos
Diretor de Recursos Humanos
Eduardo Pereira Lesse
Técnico de Segurança do Trabalho

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO CIPA
Atendendo o disposto no Art. 163 da lei nº 6514 e de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 5 que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA, cumpre-nos informar que no dia 16 de Março do ano de 2017, deu-se inicio ao processo eletivo para a constituição da CIPA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o período de 2017/2018.
André Antonio dos Santos
Diretor de Recursos Humanos
Eduardo Pereira Lesse

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade	10/03/17	12.148,15
TOTAL REPASSE		12.148,15
FNDE - Salário Educação	15/03/17	11.766,76
TOTAL REPASSE		11.766,76

Alto Paraíso, 15 março de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24 /2017 Pregão N.º 8/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais da Prefeitura do Municipio de Alto Piquiri.
Contratação EXCLUSIVA de ME e EPP
O município de Alto Piquiri- PR , por meio do Sr Prefeito Municipal LUIS CARLOS BORGES CARDOSO , torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 08/2017, que teria a data de abertura no dia 16/03/2017 as 09:00 horas, , sendo Remarcada abertura de NOVA SESSÃO para o dia 29/03/2017 às 09:00 horas, local: sala de Licitação , Rua Santos Dumont , nº 341, centro, nesta cidade. RETIRADA DO EDITAL: www.altopiquiri.pr.gov.br INFORMAÇÕES: 44-3656 8000 - Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Rua Santos Dumont nº 341- Alto Piquiri –PR - TE
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
PREGOEIRA MUNICIPAL
LUIS CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 186/2015**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 59/2015** para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Iluminação Pública do Município de Alto Piquiri-Pr.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador aa CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, na cidade de Alto Piquiri-Pr, e a empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.795.418/0001-11, com sede na Rua Delegado Ozias Algauer, nº 128, Bairro Ganchinho, na cidade de CURITIBA-PR, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.614.789-06 e da CI-RG: nº 6.662.057-3/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CURITIBA - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/06/2017. Fica aditivado em mais 3(três) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de março de 2017.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO-EPP
CNPJ:127.954.180-00111

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DOS SANTOS
RG:6.662.057-3
CPF:030.614.789-06
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 004/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS N.º 001/2017)
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Presidente da Comissão designada pela Portaria 040/2017, torna público a Relação da homologação do resultado final das classificações referente ao Cargo de PROFESSOR do Edital n.º 001/2017, após apresentação de recursos:
Artigo 1.º - Fica homologada a classificação final para o cargo de Professor conforme segue:
PROFESSOR:

Classificação	Pontuação	Nome	N.º Inscrição
1º	86	Cristiane Cargnelutti	10
2º	85	Liamar Rodrigues dos Santos de Souza	18
3º	84	Rosana Ferreira Garcia	17
4º	78	Aline Vitória Zanella Barros de Souza	03
5º	76	Márcia Batista Soares Scoparo	12
6º	73	Aparecida Gomes de Freitas	22
7º	71	Thalita Aline Alves da Silva	11
8º	67	Kely Jeniffer Lopes Nunes	08
9º	65	Edna Correia Bezerra	04
10º	65	Jaqueline Favaro Pastori	21
11º	63	Danielle Vaniski Barrozo	01
12º	63	Aline Thais de Oliveira	06
13º	63	Tainara da Boaventura Soares	16
14º	62	Beatriz Saraiva Garcia	05
15º	60	Cleonice Vizentainer de Lima	07
16º	60	Patrícia Pereira Trocatti	14
17º	60	Fabíola Amanda Guimarães	02
18º	60	Beatriz Pastori Tomadão	13
19º	11	Aline de Castro Bonifácio	15

Artigo 2.º - Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra a Classificação Final para o Cargo de Professor, a contar da data da Publicação conforme especificado no Edital 001/2017.
Artigo 3.º - Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade e entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, 15 de março de 2017.
ANA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 240/2017 de 13 de março 2017
CONCEDE Gratificação por Dedicação Exclusiva e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no art. 59° da Lei Municipal nº. 878/2004, Gratificação por Dedicação Exclusiva, em favor do Servidor Público Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 1.928.206-6 SSP-PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, nomeado para assumir Cargo em Comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO I, Lotada na seguinte Funcional Programática: 04 – Secretaria da Fazenda; 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; correspondente ao percentual de 47,50% (quarenta e sete inteiros virgula cinqüenta centésimos por cento), para vigorar a partir de março de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 241/2017 de 14 de março de 2017
CONCEDE Gratificação de Função e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Art. 56 da Lei Municipal nº. 410/93, alterado pela Lei 878/2004, Gratificação de Função, em favor do Servidor Público Sr. PEDRO MENDES DA SILVA, portador do RG nº. 3.345.850-9 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Padrão GSG, Classe III, constante do quadro próprio de Servidores desta municipalidade, com a seguinte Lotação: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharias; correspondente a 29,80% (vinte e nove virgula oitenta por cento), a partir da competência de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 242/2017, de 15 de março de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LEANDRO FERRARI DUTRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 9.753.975-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão GAM, classe I, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade 01 – Gabinete do Secretário; Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias já ocorridos no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, inerentes ao período aquisitivo de 04/05/2015 à 03/05/2016, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser saldado em favor do Servidor na folha de pagamento da competência de março de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 243/2017, de 15 de março de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA CREUSA DA SILVA FREDERICO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.578.113-1 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 08/08/2015 à 07/08/2016, a partir do dia 03 de abril de 2017, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias, a ser pago em folha na competência de março de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 244/2017, de 15 de março de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ELISANGELA SOARES VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.982.185-1 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão GSG, classe I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias já ocorridos no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, inerentes ao período aquisitivo de 02/06/2015 à 01/06/2016, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser saldado em favor da Servidora na folha de pagamento da competência de março de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 245/2017, de 15 de março de 2017.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. GLEYCE SIMONE DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.895.530-5 SSP/PR, ocupante de Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade 01 – Gabinete do Secretário; Atividade 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 09/01/2017, a partir do dia 13 de março de 2017, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias, a serem pagos em folha na competência de março de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 246/2017, de 15 de março de 2017.
EXONERA servidora pública e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando pedido de exoneração apresentado por meio de requerimento, devidamente assinado e certificado em cartório.
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a servidora pública Sra. Suzana Aparecida da Silva Rossano, brasileira, maior, portadora do Rg nº 9.200.220-9 SSP/PR, detentora de cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na 5.53.2076- Manutenção de Escolas Municipais Fundeb 40%, a qual solicitou livremente por meio de requerimento sua exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para vigorar na data de 16 de março de 2017, e sendo essa sua vontade fica exonerada do cargo supracitado na data solicitada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 247/2017, de 15 de março de 2017.
RECONSTITUI Comissão de verificação e apuração das despesas do Exercício anterior, não Empenhadas, e Empenhas e não pagas, e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Reconstituir Comissão de verificação e apuração das despesas constituídas no exercício anterior, aquelas não empenhadas e aquelas empenhadas e não pagas, conforme disposição a seguir:
Presidente: Ricardo Ruiz Pimenta
RG nº 7.501.053-2 SSP/PR
Secretário: Rosangela Galiotti
RG nº 4.956.665-4 SSP/PR
Membros: Carla Danielly Chaves Porfirio
RG nº 13.671.881-9 SSP/PR
Cleonice Aparecida Rotta Bastidas
RG nº 4.442.119-4 SSP/PR
Luciano Lima de Freitas
RG nº 9.567.196-9 SSP/PR
Marcia Regina Borri Piscinato
RG nº 4.810.810-5 SSP/PR
Paulo Sergio de Souza
RG nº 4.686.403-4 SSP/PR
Art. 2º - A comissão deverá proceder à apuração das despesas descritas bem como seus respectivos valores.
Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, sem ônus ao erário público municipal.
Art. 4º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 451/2017
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º- DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a partir 09/03/2017.
MEMBROS TITULARES:
Rogério Mamoru Matsumoto CPF 924.346.449-04 Presidente
Jose Ronaldo Ferreira Fernandes CPF 327.608.339-68 Membro
Keila Ferreira de Souza CPF 026.212.009-74 Membro
Marcos Gonçalves Ribeiro CPF 695.489.609-82 Membro
MEMBROS SUPLENTES:
Ricardo Gusmão Brandani CPF 027.419.939-47 Suplente
Vera Lucia Pinto CPF 024.906.169-43 Suplente
Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 39/2017.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 98/2017
SÚMULA – Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a servidora KEILA FERREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo I, como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, responsável por conduzir os procedimentos da modalidade de licitação denominados Pregão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 146/2005, de 02/06/2005.
Art. 2º. Ficam nomeados como componentes da Equipe de Apoio, responsáveis por auxiliar a Pregoeira na execução dos procedimentos relativos ao Pregão, Rogério Mamoru Matsumoto, Marcos Gonçalves Ribeiro, Equipe de Apoio e Jose Ronaldo Ferreira Fernandes, Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto nº 04/2017de 05/01/2017, Autoridade Competente.
Art. 3º. Fica Revogado Decreto nº 11/2017.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.056/2017-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEX SANDRO SANCHES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária e 15 horas, no valor de R$ 150,00 cada totalizando R$ 243,75 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DE MARÇO DE 2017.
Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal
José Ronaldo Ferreira Fernandes
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEX SANDRO SANCHES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Avenida Guaíra, nº. 1758
CPF
052.773.999-50 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21213-0
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
21, 22 E 23 de Março de 2017 QT. DIÁRIAS
01 diária e 15 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
243,75 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 038/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de março de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 038 DE 13/03/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	R$	30.000,00
				TOTAL GERAL	R$	30.000,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.1059	Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	R$	12.000,00
				TOTAL GERAL	R$	12.000,00

TOTAL GERAL	42.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 038 DE 13/03/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
27.813.0005.1217	Construção/Revitalização da Praça Oscar Thompson	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	R$	30.000,00
				TOTAL GERAL	R$	30.000,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
08.244.0012.1194	S.C.F.V. - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	R$	12.000,00
				TOTAL GERAL	R$	12.000,00

TOTAL GERAL	42.000,00

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARILUZ

Rua Epitácio Pessoa, 1081 - Fone (44) 3534-1244 - Mariluz - Paraná
CNPJ: 80.719.677/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da Usina Santa Terezinha e Usina de Açúcar e Álcool Goioerê Ltda. da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 24 de Março de 2017, às 17:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Epitácio Pessoa n.º1.081, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato (citar o município em caso de extensão de base);
4 - Deliberar sobre a fixação da Mensalidade Social a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 18:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 80 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Mariluz, 15 de Março de 2017

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR

Processo: 0000751-62.2015.8.16.0091
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Arrendamento Mercantil
Valor da Causa: R$ 15.901,05
Exequente(s): • BRADESCO LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Executado(s): • A. E. MARQUES DA SILVA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **A. E. Marques da Silva - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 95.433.736/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. **751-62.2015.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Bradesco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil** e executado(a) **A. E. Marques da Silva - ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"Por força do Título Executivo (contrato particular de arrendamento mercantil), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 15.901,05. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe*".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 28 de junho de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 06 de março de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 30 de março de 2017, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 8/2017 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de março de 2017, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 15 de março de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 010/2017 - SAD solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa C. J. Gomes LTDA - ME, para disponibilização de 1(um) médico para atendimento de consultas, diagnostico e acompanhamento de pacientes com tuberculose e investigação de todos os contatos do paciente. Também deverá realizar a capacitação das equipes de saúde da família com plano de trabalho por Unidade Básica de Saúde, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 001/2017, anexo. Em 15 de março de 2017.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 15/03/2017
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 011/2017 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE HABITAÇÃO, para a contratação da empresa TRIANGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, para locação de um imóvel localizado na Rua Malu, 4365, Zona 01, data de terra nº 16, quadra nº 65, com área total de 545,60m², área construída 252,39m², nesta cidade de Umuarama, para funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS III, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2017, anexo. Em 15 de março de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 15 MARÇO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 012/2017 - SAD, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS, para a contratação da empresa CONRADO DE MELO EIRELI - EPP, em caráter emergencial, para prestação de serviços de recuperação de drenagem das águas pluviais em locais danificados pelas fortes chuvas, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2017, anexo. Em 15 de março de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 15 MARÇO DE 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM

EDITAL Nº 03/2017
Altera parcialmente o Edital nº 02/2017 no termos que estabelece.
A Administração Tributária do Município de Umuarama, com fundamento na Lei Complementar nº 380/2014, altera procedimento estabelecido no edital nº 02/2017, procede à alteração nos seguintes termos:
Art. 1º - O artigo 2º do Edital nº 02/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 1º - Ficam os Contribuintes, na forma do Anexo Único do Edital nº 02/2017, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançados da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF e da Taxa de Vigilância Sanitária - TV incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2017, com vencimento para 31/03/2017 em caso de pagamento à vista, ou em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em 31/03/2017.
§ 1º- A condição de pagamento parcelado, somente poderá ser realizada se o pedido for devidamente protocolado na prefeitura até o dia 30/03/2017.
§ 2º - A parcela mínima de pagamento para a opção parcelada será de R$ 200,00 (duzentos reais).
§ 3º - Sobre as parcelas até o vencimento não haverá incidência de acréscimos legais.
..."
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 013/2017 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, para contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas a serem utilizadas pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2017, anexo. Em 15 de março de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 15 DE MARÇO DE 2017
CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 014/2017 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, para prestação de serviços de postagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 004/2017, anexo. Em 15 de março de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 15 DE MARÇO DE 2017
CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 015/2017 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, para contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para fornecimento de munições calibre 380 e 38, para atender as necessidades da Guarda Municipal, deste Município, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2017, anexo. Em 15 de março de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 15 DE MARÇO DE 2017
CELSO LUIZ POZZOBOM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 016/2017 - SAD - Solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação da empresa EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas a serem utilizadas pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e pelos técnicos da Secretaria de Assistência Social, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2017, anexo. Em 15 de março de 2017.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 15 DE MARÇO DE 2017
CELSO LUIZ POZZOBOM

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 044/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANA LTDA - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor unitário do item 01 – Etanol, de R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), para R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 661,43 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.122.0002.2.160 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 387 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/03/2017
Termo Aditivo 001 ao Contrato 144/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: D. A. DE SOUZA - ME
Objeto:
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de março de 2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/12/2016
Umuarama, 15 de março de 2017
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 576/2017
Concede licença Saúde ao servidor VALDINEI GODOIS ELEOTERIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor VALDINEI GODOIS ELEOTERIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.200.584-4-SSP-PR, inscrito no CPF n. 042.226.259-57, nomeado em 16 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença saúde a partir de 27 de fevereiro de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo n° 019/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Contrato de Compra n° 009/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento especializado na área de urologia com a realização de procedimentos de LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA que consiste no tratamento de litíase (calculo renal), para atendimento aos pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização.
Valor Total: R$ 144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
Vigência: 08/03/2017 a 07/03/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 003/2017 - Saúde, ratificado em 07 de março 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de março de 2017, edição nº. 10.913, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como alterações posteriores
Umuarama, 15 de Março de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 30 de março de 2017, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-PR, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006, para Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 15/2017 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de março de 2017, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-PR, 15 de março de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 045/2017
SÚMULA: Instituí os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social
D E C R E T A:
Art. 1º- Ficam instituídos os Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense responsável pela gestão e execução do Programa no município de Esperança Nova.
Art. 2º- O Comitê Municipal será constituído por 1 titular e 1 suplente das seguintes secretarias:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular- Claudete Aparecida Weis Mira – Suplente - Maria Aparecida Reis Martins.
II- Secretaria Municipal da Educação: Titular - Valdeir Alves Felipe, Suplente - Gustavo Gomes Belini.
III- Secretaria Municipal de Saúde: Titular – João Batista Ianque, Suplente - Ana Claudia Baliski Carvalho.
IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Flavio Rocha Ribeiro, Suplente- Valmir Stvaneli.
V- EMATER: Titular- Clarice Galvarros Pizzarro, Suplente – Alan Santinon Roncolatto.
Parágrafo Único- O Comitê Municipal devera se reunir mensalmente, conforme diretriz metodológica do Programa.´
Art.3º - O Comitê Local será constituído por 1 titular e 1 suplente dos seguintes equipamentos municipais:
I- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): Titular- Walkiria Eloi Benedito Suplente - Valquiria Santos Ochman
II- Unidade Básica de Saúde:Titular- Valdirene Beatriz Arias Delicoli, Suplente – Rosenilda Tedardi Bicudo.
III- Escola Municipal Irmã Dulce: Titular- Valdelice Aparecida Gonçalves Ramos Messias; Suplente- Simone Cristina Palota Ribeiro.
IV- Colégio Estadual Marechal da Costa e Silva: Titular- Antonio Carlos Vigo; Suplente – Regiani Aparecida Silva.
V- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe: Titular- Edinalda Marroquio Braga, Suplente - Celina Belini Marques.
Parágrafo Único- O Comitê Municipal devera se reunir duas vezes por mês, conforme diretriz metodológica do Programa.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016 **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.961.677,83	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016 **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.079.130,66	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.306.169,52	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 577/2017
Concede licença Saúde à servidora MAYARA APARECIDA TEIXEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora MAYARA APARECIDA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.994.455-2-SSP-PR, inscrita no CPF n. 068.454.469-54, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença saúde a partir de 23 de fevereiro de 2017 por tempo indeterminado, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 578/2017
Nomeia ANDREA MITSUYO IKEZIRI e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear ANDREA MITSUYO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.058.711-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 059.805.609-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-03A, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 13 de março de 2017.
Art. 2 º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 45,85% (quarenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-03A, a contar de 13 de março de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 579/2017
Designa a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora ANDREA MITSUYO IKEZIRI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.058.711-4-SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 059.805.609-20, nomeada em 13 de março de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-03A, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para a mesma, a contar de 13 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 580/2017
Nomeia VALDECIR PEDROSO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia VALDECIR PEDROSO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.089.032-5- SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 735.720.559-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-03A, Secretaria Municipal de Obras, com ônus para a mesma, a partir de 15 de março de 2017.
Art.2.º. Conceder à ora nomeado, o percentual de 45,85% (quarenta e cinco vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o símbolo CC-03A, a contar de 15 de março de 2017, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 581/2017
Designa o servidor VALDECIR PEDROSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor VALDECIR PEDROSO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.089.032-5-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 735.725.559-20, nomeado em 15 de março de 2017, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-3A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Defesa Social, sem ônus para a mesma, a contar de 15 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
RESUMO DE CONTRATOS